

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES-
MARINHEIROS (CPAEAM) EM 2020.**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Admissão às Escolas de Aprendizes-Marinheiros (CPAEAM) em 2020, publicado na Seção 3, do DOU nº 237, de 09/12/2019, conforme abaixo discriminado:

Incluir:

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I

CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E EVENTOS COMPLEMENTARES E ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO LOCAL (OREL)

Cidades de realização das provas e eventos complementares	Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)
Macaé / RJ	Capitania dos Portos de Macaé (CPM) – Rua Denach de Lima, s/nº - Imbetiba – CEP 27913-530 – Macaé/RJ.
Belo Horizonte / MG	Capitania Fluvial de Minas Gerais (CFMG) – Avenida Raja Gabaglia nº 303 – Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG – CEP: 30380-103 – Tel: (31) 3567-0729
Ilhéus / BA	Delegacia da Capitania dos Portos em Ilhéus (DelIlheus) - Rua Major Homem Del Rey, nº 217 – Cidade Nova – Ilhéus/BA. CEP 45652-180 – Tel: (73) 3222-5100.
Aracaju / SE	Capitania dos Portos de Sergipe (CPSE) – Av. Ivo Prado nº 752 – São José – Aracaju/SE – CEP: 49015-070 – Tel: (79) 3711-1604.
Maceió / AL	Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL) – Rua do Uruguai nº 44 – Jaragua – Maceió/ AL – CEP: 57025-120 – Tel: (82) 3215-5800.
Paraíba / PB	Capitania dos Portos da Paraíba (CPPB) – Rua Barão do Triunfo nº 372 – Varadouro – João Pessoa/ PB – CEP: 58010-400 – Tel: (81) 3241-1293.
São Francisco do Sul /SC	Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul) - Rua Dr. Lauro Muller, nº 138, Centro, São Francisco do Sul – SC – CEP 89240-000 – Tel: (47) 3444-2204 – Fax: (47) 3444-3302.
Uruguaiana / RS	Delegacia Fluvial de Uruguaiana (DelUruguaiana) -. Rua Domingos de Almeida nº 1194, Centro- Uruguaiana/RS – Tel.: (55) 3412-1088/2337.
Cuiabá / MT	Capitania Fluvial de Mato Grosso (CFMT) – Avenida Oátomo Canavarros nº 850 – Bela Vista – Cuiabá/MT – CEP: 78050-568 – Tel: (65) 3623-6724.
Palmas / TO	Capitania Fluvial do Araguaia – Tocantins (CFAT) – Qd 913 sul – Palmas/TO – CEP: 77000-000 – Tel (63) 3216-1715.
Barra Bonita / SP	Capitania Fluvial do Tietê – Paraná (CFTP) – Av Pedro Ometto nº 804 – Centro – Barra Bonita/SP – CEP: 17940-000 – Tel: (14) 3604-1000.
Foz de Iguaçu / PR	Capitania Fluvial do Rio Paraná (CFRP) – Rua Barão do Rio Branco nº 170 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85851-310 – Tel: (45) 3523-2332.
Porto Velho / RO	Capitania Fluvial de Porto Velho (CFPV) – Rua Henrique Dias nº 395 – Centro – Porto Velho/RO – CEP: 78990-130 – Tel: (69) 3224-6141.

XXX---XXX---XXX

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES-MARINHEIROS
EM 2020 (CPAEAM/2020)**

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

- 1 - Principais aspectos do curso nas Escolas de Aprendizes-Marinheiros e da carreira militar
- 2 - Vagas
- 3 - Inscrições
 - 3.1 - Condições para a inscrição
 - 3.2 - Inscrições pela Internet
 - 3.3 - Inscrições via Organizações Militares da Marinha
 - 3.4 - Isenção de pagamento da taxa de inscrição
- 4 - Identificação dos candidatos
- 5 - Concurso Público (CP)
- 6 - Prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória)
- 7 - Recursos da prova escrita
- 8 - Eventos Complementares (EVC)
- 9 - Verificação de Dados Biográficos (VDB) (eliminatória)
- 10 - Inspeção de Saúde (IS) (eliminatória)
- 11 - Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i) (eliminatório)
- 12 - Avaliação Psicológica (AP) (eliminatória)
- 13 - Verificação de Documentos (VD) (eliminatória)
- 14 - Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH) (eliminatório)
- 15 - Classificação
- 16 - Período de Adaptação (PA)
- 17 - Disposições complementares

PARTE 2 - ANEXOS

- Anexo I - Cidades de realização das provas e Eventos Complementares e as respectivas Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL);
- Anexo II - Calendário de Eventos;
- Anexo III - Orientações básicas para escolha das áreas profissionais;
- Anexo IV - Programas para a prova escrita;
- Anexo V - Inspeção de Saúde (IS);
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso (DC);
- Anexo VII - Modelo de Declaração para o Candidato Menor de 18 Anos;
- Anexo VIII - Avaliação Psicológica (AP);
- Anexo IX - Modelo do Atestado Médico para o Teste de Aptidão Física;
- Anexo X - Modelo de Atestado de Idoneidade Moral e Bons Antecedentes; e
- Anexo XI - Modelo de Autorização para Inscrição (para militares).

COMANDO MARINHA
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES-MARINHEIROS
EM 2020 (CPAEAM/2020)**

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), na qualidade de Organização de Coordenação e Execução Geral (OCEG), torna público que, **no período de 20/01/2020 a 03/02/2020**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Admissão às Escolas de Aprendizes-Marinheiros (CPAEAM) em 2020.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço www.ingressonamarinha.mar.mil.br, ou nos locais de inscrição listados no anexo I.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Concurso Público encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do anexo II.

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

1 - PRINCIPAIS ASPECTOS DO CURSO NAS ESCOLAS DE APRENDIZES-MARINHEIROS E DA CARREIRA MILITAR

1.1 - Todo cidadão, após ingressar na Marinha do Brasil (MB), prestará compromisso de honra, no qual firmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

1.2 - Os deveres militares emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais que ligam o militar à Pátria e ao serviço e compreendem, essencialmente:

I - a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas mesmo com o sacrifício da própria vida;

II - o culto aos símbolos nacionais;

III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;

V - o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e

VI - a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.

1.3 - O acesso na hierarquia militar, fundamentado principalmente no valor moral e profissional, é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, em conformidade com a legislação e atendidos os requisitos constantes do Plano de Carreira de Praças da Marinha (PCPM).

1.4 - O Curso de Formação de Marinheiros para a Ativa (C-FMN) será conduzido nas Escolas de Aprendizes-Marinheiros (EAM), sob regime de internato, inteiramente gratuito e tem duração de um ano letivo, realizado em um único período escolar de 48 (quarenta e oito) semanas, no qual serão ministradas disciplinas do Ensino Básico e do Ensino Militar-Naval. Durante esse curso, além de serem proporcionados alimentação, uniforme, assistência médico-odontológica, psicológica, social e religiosa, o Aprendiz-Marinheiro perceberá bolsa-auxílio atinente à sua graduação, no valor total de R\$ 1.303,90 (mil trezentos e três reais e noventa centavos), sendo R\$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais) correspondentes ao soldo militar, R\$ 143,65 (cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) correspondentes ao adicional militar e R\$ 55,25 (cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) correspondentes ao adicional de compensação por disponibilidade militar, como previsto na legislação em vigor.

1.5 - As EAM são estabelecimentos de ensino militar da Marinha do Brasil (MB), cujo propósito é formar Marinheiros para o Corpo de Praças da Marinha. Atualmente existem quatro escolas: Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE), em Fortaleza; Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE), em Recife; Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES), em Vila Velha, e Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC), em Florianópolis.

1.6 - Será facultado ao candidato manifestar a sua preferência por cursar em uma das EAM, por ocasião da inscrição, entretanto, a Marinha se reserva ao direito de, a bem do interesse da Administração Naval, designar o candidato para qualquer Escola.

1.7 - Por ocasião da inscrição, o candidato deverá indicar a ordem de preferência de área profissional, a saber: Eletroeletrônica, Apoio e Mecânica. O atendimento à preferência/escolha do candidato será feito mediante o interesse da Administração Naval e critérios de classificação no concurso.

1.7.1 - Após a realização da prova e/ou durante o C-FMN **não será permitido ao candidato alterar a área profissional.**

1.7.2 - O candidato deverá consultar o anexo III para obter mais informações sobre as áreas profissionais possíveis de serem escolhidas.

1.8 - O C-FMN será estruturado em duas fases. A primeira, no grau hierárquico de Aprendiz-Marinheiro (AM), destinada à formação militar-naval, e a segunda, no grau hierárquico de Grumete (GR), destinada prioritariamente à especialização técnica, sendo denominada Especialização Inicial Continuada (EIC), em três áreas assim estabelecidas: Eletroeletrônica, Apoio ou Mecânica. Como GR o aluno perceberá bolsa-auxílio atinente a sua graduação, sendo um valor total bruto de R\$ 1.398,30 (mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos), sendo R\$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais) correspondentes ao soldo militar, R\$ 154,05 (cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) correspondentes ao adicional militar e R\$ 59,25 (cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) correspondente ao adicional de compensação por disponibilidade militar, conforme previsto na legislação em vigor.

1.9 - Na apresentação em uma das EAM, o candidato classificado dentro do número de vagas previsto será incorporado com a graduação de AM.

1.10 - As EAM possuem normas reguladoras específicas para o Curso, sujeitas a alterações no decorrer do período escolar, conforme as necessidades da Administração Naval. Essas normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e demais condições exigidas para aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica ou descumprimento das normas previstas, o AM ou GR poderá ser desligado, a qualquer momento, do Curso.

1.11 - Ao concluir o Curso com aproveitamento, o GR prestará juramento à Bandeira, assumindo compromisso de tempo de serviço (Compromisso de Engajamento), por um período de 2 (dois) anos, contados a partir do dia imediato ao do término do C-FMN.

1.12 - Após a conclusão do C-FMN, o GR será promovido à graduação de Marinheiro (MN) e, para atender às necessidades dos Setores de Distribuição de Pessoal da Marinha do Brasil, poderá ser designado para servir a bordo de Navio ou Organização Militar (OM) da MB, em todo o território nacional, onde cumprirá um Estágio Inicial (EI) destinado à avaliação do desempenho ao longo do primeiro ano da graduação.

1.12.1 - Após a promoção à graduação de MN, o militar perceberá remuneração bruta de R\$ 2.294,50 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.765,00 (mil setecentos e sessenta e cinco reais) correspondente ao soldo militar, R\$ 229,45 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) correspondente ao adicional militar, R\$ 211,80 (duzentos e onze reais e oitenta centavos) correspondente ao adicional habilitação e R\$ 88,25 (oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) correspondente ao adicional de compensação por disponibilidade militar, conforme previsto na legislação em vigor.

1.13 - Apenas os Marinheiros aprovados no EI, plenamente adaptados à carreira naval, poderão permanecer no Serviço Ativo da Marinha (SAM).

1.14 - Desde que sejam cumpridos os requisitos mínimos previstos no PCPM e na legislação em vigor, ao longo da sua carreira, a praça poderá atingir até sua última graduação na carreira, a de Suboficial.

2 - VAGAS

2.1 - O presente CP destina-se ao preenchimento de 900 (novecentas) vagas.

2.2 -VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei 12.990, de 9 de junho de 2014)

2.2.1 - Das vagas destinadas para o referido CP, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.2.2 - Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição como preto ou pardo, à luz do artigo 2º da referida Lei, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2.3 - Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos deverão indicar, em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.2.4 - A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração do candidato será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação (PH) previsto nas Portarias Normativas nº 38/GM-MD/2018 e nº 74/GM-MD/2019, que será aplicada a todos os candidatos que se autodeclararem após terem sido aprovados nos demais EVC.

2.2.5 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no CP.

2.2.6 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.7 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.2.8 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2.9 - A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que desejam concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada na data informada no evento 02 do Calendário de Eventos, constante do anexo II deste Edital.

2.2.10 - Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do evento 02 do Calendário de Eventos constante do anexo II deste Edital, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.2.11 - Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação (PH) para confirmação da autodeclaração.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, em nível nacional, pelo próprio candidato, preferencialmente via Internet, ou ainda, via Organizações Militares da Marinha Responsáveis pela Execução Local (OREL), previstas no anexo I.

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, do sexo masculino;

b) não ser casado ou não ter constituído união estável, assim permanecendo durante todo o período em que estiver sujeito aos regulamentos da Escola de Aprendizes-Marinheiros nos termos da Lei nº 6.880/1980;

c) ter 18 anos completos e menos de 22 anos de idade no primeiro dia do mês de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 12.704, de 08 de agosto de 2012;

d) ter concluído com aproveitamento ou estar em fase de conclusão do 3º ano do Ensino Médio;

e) possuir idoneidade moral, a ser apurada por intermédio de averiguação da vida pregressa do candidato, por meio da Verificação de Dados Biográficos (VDB). Se militar ou membro da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, apresentar, na data prevista para entrega de documentos para a realização da VD, conforme previsto no calendário de eventos, atestado de idoneidade moral e bons antecedentes de conduta emitido pela autoridade a quem estiver subordinado, conforme modelo constante no anexo X;

f) não ter sido reprovado, por insuficiência de nota de conceito ou por falta disciplinar incompatível com a condição de militar, em C-FMN;

g) estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, conforme constante no anexo XI. Se militar da Marinha do Brasil (MB), o candidato deverá cumprir os procedimentos de comunicação da inscrição em CP;

h) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;

i) não estar na condição de réu em ação penal;

j) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

I) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou

II) condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do término do cumprimento da pena.

k) se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

l) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no subitem 3.4 do Edital;

m) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

n) possuir documento oficial de identificação original, com assinatura e com fotografia na qual possa ser reconhecida, na forma definida no subitem 4.3;

o) ter altura mínima de 1,54m e máxima de 2,00m; e

p) cumprir as demais instruções específicas para o CP.

3.1.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

3.1.4 - O número do CPF e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição.

3.1.5 - O candidato que não possuir registro no CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal ou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em tempo hábil, a fim de permitir sua inscrição. Após efetuada a inscrição, o CPF não poderá ser alterado.

3.1.6 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na Verificação de Documentos (VD) nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos do anexo II.

3.1.7 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão ainda ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

3.1.8 - A inscrição no CP implicará aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a MB proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.2 - INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.2.1 - As inscrições poderão ser realizadas, em nível nacional, na página oficial do SSPM, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

3.2.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente **entre 08h do dia 20 de janeiro e 23h59 do dia 03 de fevereiro de 2020**, horário oficial de Brasília/DF.

3.2.3 - Acessada a referida página, o candidato digitará os seus dados no formulário de inscrição e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

3.2.5 - O pagamento da taxa de inscrição será aceito **até o dia 10 de fevereiro de 2020**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.2.6 - As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão aceitas.

3.2.7 - Após efetuado o pagamento, os candidatos deverão guardar o respectivo comprovante para possível necessidade de futura comprovação de pagamento.

3.2.8 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.2.9 - Por ocasião do preenchimento dos dados no formulário de inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. **Ao término do preenchimento é apresentada a página de confirmação de inscrição na qual o candidato deverá verificar TODOS os dados inseridos. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.**

3.2.10 - **O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página do SSPM na Internet, no link “Concursos Externos”, a partir do 10º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.**

3.2.10.1 - **Se após a verificação, disposta no subitem anterior, o candidato constatar a não confirmação do pagamento da inscrição, poderá interpor requerimento até o 20º dia útil subsequente à data limite do pagamento. Após esse período, os requerimentos referentes a não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição não serão aceitos.**

3.2.11 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no CP. Caso o pagamento esteja enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

3.2.12 - Caso o pagamento tenha sido feito em duplicidade, o candidato poderá fazer um requerimento, em uma das OREL do anexo I, solicitando a devolução do valor, anexando o comprovante do pagamento em duplicidade.

3.2.13 - O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.14 - As inscrições dos candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário e **cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento não serão aceitas, e o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.**

3.2.15 - Em caso de desistência da realização do Concurso Público ou falta à realização da prova escrita, **inclusive por eventual alteração da data da prova**, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

3.2.16 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF) **durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM na Internet.**

3.2.17 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto CPF) deverá fazê-lo por requerimento em uma das organizações listadas no anexo I, até 5 (cinco) dias contados a partir do dia da liberação do Comprovante de Inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização. Cabe destacar que no caso específico de alteração da opção de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o prazo é de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do evento 02 do Calendário de Eventos constante do anexo II deste Edital, para que o candidato possa desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.2.17.1 - Em casos excepcionais, mediante Requerimento escrito fundamentado, apresentado até 20 (vinte) dias após encerrado o período de inscrições, poderá ser autorizado que a prova escrita seja realizada em cidade diferente da escolhida pelo candidato no momento da inscrição, dentre as oferecidas no anexo I.

3.2.18 - **O comprovante de inscrição estará disponível na página do SSPM ou nas OREL em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos.**

3.2.19 - Em caso de dúvidas sobre o procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no anexo I.

3.3 - INSCRIÇÕES VIA ORGANIZAÇÕES MILITARES DA MARINHA

3.3.1 - Os candidatos poderão também efetuar suas inscrições diretamente em umas das Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL) relacionadas no anexo I.

3.3.2 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis **entre 20 de janeiro e 03 de fevereiro de 2020, das 08h30 às 16h00.**

3.3.3 - A inscrição nas OREL será da responsabilidade do candidato.

3.3.4 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá o boleto bancário impresso para realizar o pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias, **até o dia 10 de fevereiro de 2020**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.3.5 - O candidato poderá retornar ao local de inscrição, entre o 10º e o 15º dia útil subsequente ao pagamento, com o boleto bancário pago ou poderá acessar a página do SSPM na Internet, para verificar a confirmação da sua inscrição.

3.3.5.1 - **Se após a verificação, disposta no subitem anterior, o candidato constatar a não confirmação do pagamento da inscrição, poderá interpor requerimento até o 20º dia útil subsequente à data limite do pagamento. Após esse período, os requerimentos referentes a não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição não serão aceitos.**

3.3.6 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.3.7 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário fornecido, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no CP. Se o pagamento estiver enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

3.3.8 - Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade, o candidato poderá apresentar um requerimento, em uma das OREL do anexo I, solicitando a devolução do valor anexando o comprovante do pagamento em duplicidade.

3.3.9 - As inscrições dos candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário e **cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento não serão aceitas, e o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.**

3.3.10 - Em caso de desistência da realização do Concurso Público ou falta à realização da prova escrita, **inclusive por eventual alteração da data da prova**, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

3.3.11 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar dos dados cadastrais (exceto CPF), **durante o período de inscrição**, poderá fazê-lo em uma das organizações listadas no anexo I ou diretamente na página do SSPM na Internet.

3.3.12 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto CPF), deverá fazê-lo por Requerimento em uma das organizações listadas no anexo I, até 5 (cinco) dias contados a partir do dia da liberação do Comprovante de Inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização. Cabe destacar que no caso específico de alteração da opção de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o prazo é de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do evento 02 do Calendário de Eventos constante do anexo II deste Edital, para que o candidato possa desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.3.12.1 - Em casos excepcionais, mediante Requerimento escrito fundamentado, apresentado até 20 (vinte) dias após encerrado o período de inscrições, poderá ser autorizado que a prova escrita seja realizada em cidade diferente da escolhida pelo candidato no momento da inscrição, dentre as oferecidas no anexo I.

3.3.13 - **O comprovante de inscrição estará disponível nas OREL, em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos.**

3.3.14 - Em caso de dúvidas sobre o procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no anexo I.

3.4 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 - Em conformidade com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, bem como para os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.1.1 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 3.4.1 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá preencher, datar, assinar e entregar, em uma das OREL do anexo I, o requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, na internet, no item Downloads (https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br/sspm/files/requerimento%20isencao_taxa_inscricao.pdf), **entre os dias 20 e 29 de janeiro de 2020**, durante o horário de atendimento dos postos de inscrições, contendo: nome completo; indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. **É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico.** O Candidato deverá anexar ao requerimento o comprovante do cadastramento no CadÚnico, que poderá ser obtido no site www.mds.gov.br/consultacidade. O referido comprovante deverá ter data de emissão posterior ao início das inscrições deste CP.

3.4.2.1 - No caso de doador de medula óssea, o candidato deverá preencher, datar e assinar o requerimento, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, devendo ser anexada uma cópia autenticada ou simples, que poderá ser autenticada por meio de cotejo, por ocasião da entrega do requerimento, da carteira de doador de medula óssea ou da declaração de doador emitida pelo respectivo hemocentro estadual, em uma das OREL do anexo I.

3.4.2.2 - Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

3.4.3 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os subitens 3.2 ou 3.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do Requerimento.

3.4.4 - O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a **data limite de postagem em 27 de janeiro de 2020**, para o Serviço de Seleção de Pessoal da Marinha - Divisão de Inscrição - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.010-060.

3.4.4.1 - As cartas postadas após o prazo estabelecido no subitem anterior não terão o seu requerimento apreciado. O SSPM não se responsabiliza por cartas postadas após esse prazo.

3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada e disponibilizada **em 05 de fevereiro de 2020**, na página do SSPM, na Internet e nas OREL relacionadas no anexo I.

3.4.6 - No caso do indeferimento do Requerimento caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado na respectiva OREL até o primeiro dia útil subsequente à divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

3.4.6.1 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado **em 07 de fevereiro de 2020**, na página do SSPM, na Internet e disponibilizado nas OREL relacionadas no anexo I.

3.4.7 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do CP deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto nos subitens 3.2.5 e 3.3.4.

3.4.8 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão na página do SSPM, em data a ser divulgada por meio de comunicado aos candidatos.

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do CP, o comprovante de inscrição e documento de identificação com fotografia na qual possa ser reconhecido.

4.2 - Por ocasião da realização da prova escrita objetiva, bem como dos Eventos Complementares (EVC) do CP, o candidato que não apresentar um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, ficará impossibilitado de realizar o evento, por impossibilidade de comprovação plena de identificação do candidato.

4.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, **em meio físico**, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (que poderá estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017).

4.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

4.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização da prova escrita objetiva ou na data da realização de quaisquer EVC, documento de identificação original, na forma definida no subitem 4.3, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da prova ou respectivo EVC, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem.

4.7 - O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação, na forma definida no subitem 4.3, com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar a prova escrita objetiva desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem.

4.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização dos EVC, documento de identificação original, **por motivo de extravio, perda, roubo ou furto**, deverá se apresentar na respectiva OREL do anexo I munido de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem. O documento de identificação especial e o documento de registro de ocorrência deverão ser obrigatoriamente apresentados para a realização do EVC.

5 - CONCURSO PÚBLICO

5.1 - O CP é constituído das seguintes etapas:

5.1.1 - Seleção Inicial (SI), que por sua vez constará dos seguintes eventos:

a) Prova escrita objetiva única, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões de conhecimentos gerais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências (Física e Química) e Inglês; e

b) Eventos Complementares (EVC), de caráter eliminatório, constituídos de:

I) - Verificação de Dados Biográficos (VDB);

- II) - Inspeção de Saúde (IS);
- III) - Teste de Aptidão Física para Ingresso (TAF-i);
- IV) - Avaliação Psicológica (AP);
- V) - Verificação de Documentos (VD); e
- VI) - Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH).

5.1.2 - Período de Adaptação (PA), de caráter eliminatório.

5.2 – Ressalta-se que a Prova Escrita Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e os eventos Complementares (VDB, IS, TAF-i, AP, VD, PH) e o PA terão caráter eliminatório.

5.3 - Será eliminado do CP o candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos eventos programados ou, ainda que compareça, deixar de realizá-lo, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.4 - É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do CP, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CP que venham a ser feitas no Diário Oficial da União (DOU) e/ou feitas na página do SSPM na Internet ou em uma das OREL do anexo I, tendo como base o Calendário de Eventos do anexo II.

5.5 - As despesas relativas a transporte, estada e alimentação para a realização da prova escrita e EVC serão custeadas pelo próprio candidato, inclusive quando decorrentes de caso fortuito ainda que, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados tenham que ser cancelados ou repetidos.

6 - PROVA ESCRITA OBJETIVA (eliminatória e classificatória)

6.1 - A prova escrita objetiva, que terá duração de 4 (quatro) horas, será constituída de 50 (cinquenta) questões, sendo:

- 15 (quinze) questões de Português;
- 15 (quinze) questões de Matemática;
- 15 (quinze) questões de Ciências (Física e Química); e
- 05 (cinco) questões de Inglês.

6.1.1 - Embora agrupadas em um único caderno de prova, as questões das disciplinas de Matemática, Português, Ciências (Física e Química) e Inglês serão tratadas como independentes e elaboradas de acordo com o programa constante do anexo IV.

6.1.2 - Cada questão da prova escrita valerá 2 (dois) pontos.

6.2 - A prova escrita valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados eliminados do CP os candidatos que obtiverem:

- a) nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), em toda a prova; ou
- b) nota inferior a 10 (dez) pontos em qualquer umas das disciplinas de Matemática, Português e Ciências (Física e Química).

6.3 - O candidato eliminado na forma do subitem anterior deste Edital não terá classificação alguma no CP.

6.4 - A prova escrita objetiva será realizada em uma única etapa, nas cidades relacionadas no anexo I, e em data e horário que serão divulgados na página do SSPM ou em uma das OREL conforme constante no comprovante de inscrição do candidato. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, sendo feita por ocasião do preenchimento do seu formulário de inscrição.

6.4.1 - Em casos excepcionais, mediante Requerimento escrito fundamentado, **apresentado até 20 (vinte) dias após encerrado o período de inscrições**, poderá ser autorizado que a prova escrita seja realizada em cidade diferente da escolhida pelo candidato no momento da inscrição, dentre as oferecidas no anexo I.

6.4.2 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição Federal, art. 5º, caput, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita objetiva, bem como a aplicação destas fora do horário, data e local pré-determinados.

6.4.3 - Respeitando o mesmo princípio, o horário a ser observado para as provas será o de Brasília.

6.5 - Será disponibilizada nas OREL dessas cidades e na página do SSPM na Internet a relação dos locais de prova com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos do anexo II. Dependendo do quantitativo de candidatos em uma determinada OREL poderá ser utilizado mais de um local de prova.

6.6 - O comprovante de inscrição estará disponível na página do SSPM ou em uma das OREL em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos. O candidato deverá então acessar a página do SSPM para imprimir o respectivo comprovante de inscrição onde constarão, além de seus dados cadastrais, o seu local de prova, a data e horário de abertura e fechamento dos portões.

6.6.1 - Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no anexo I.

6.7 - O candidato deverá estar no local de realização da Prova Escrita Objetiva com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas **serão abertos às 08h30 e fechados às 09h30 (horário de Brasília)**. Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na sala ou setor para identificação será até às 09h50.

6.7.1 Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato atentar para o correto local de prova constante do seu comprovante de inscrição.

6.7.2 Ressalta-se que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver no local diferente do previsto no comprovante de inscrição.

6.8 - O candidato deverá portar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o local estabelecido para sua prova seja estádio de futebol, auditório ou ginásio, o candidato deverá, também, portar prancheta.

6.8.1 - Após iniciada a prova, não será permitido empréstimo de material.

6.9 - Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, smartwatch, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

6.9.1 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no CP. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, àqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam a local a ser indicado pela Coordenação do Concurso, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de modo a respeitar a intimidade do examinado e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em Ata.

6.9.2 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

6.10 - O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que forem extraviados ou danificados.

6.11 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e número de inscrição no Cartão-Resposta.

6.11.1 - Somente será autorizada a troca no Cartão-Resposta, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso do erro de marcação ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser substituído.

6.11.2 - Para a apuração do resultado da prova objetiva, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento do cartão-resposta (instruções na contracapa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

6.11.3 - O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de identificação pela leitora óptica das marcações e por conseguinte prejudicado na pontuação obtida.

6.11.4 - Visando à garantia do sigilo da prova, o tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado à realização das provas.

6.11.5 - Os candidatos deverão ter plena atenção aos procedimentos conduzidos bem como às orientações disseminadas pelos respectivos fiscais de prova. Deve ser dada especial atenção ao aviso de início da prova. **Qualquer candidato que for flagrado pelo fiscal claramente iniciando a prova antes do aviso de início da prova será sumariamente eliminado.** Tal fato será devidamente registrado em Ata com a assinatura de duas testemunhas, devendo o candidato se retirar do local da prova, permanecendo em área circunscrita a sua realização pelo período de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do tempo concedido para a prova, para garantir o sigilo conforme previsto no subitem anterior, sem fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de acordo com o subitem 6.9.

6.12 - Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- a) atendimento médico por pessoal designado pela MB;
- b) fazer uso de banheiro; ou
- c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

6.13 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

6.14 - Os candidatos militares deverão realizar a prova em trajes civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

6.15 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou etapas complementares.

6.16 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a Prova e o Cartão-Resposta ao Fiscal. No ato da entrega da Prova Escrita Objetiva e do Cartão-Resposta, o candidato deverá rubricar a lista de assinaturas confirmando a respectiva entrega. **O Candidato que não rubricar a lista atestando a entrega da Prova e Cartão-Resposta será eliminado do certame.**

6.16.1 - **O candidato não poderá levar a prova após a sua realização.** Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo da Folha de Respostas para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência.

6.16.2 - A prova escrita será disponibilizada na página do SSPM na Internet tão logo seja divulgado o respectivo gabarito.

6.17 - Visando manter a lisura do concurso, os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de aplicação de prova ao mesmo tempo.

6.18 - Será eliminado sumariamente do CP e a sua prova não será levada em consideração o candidato que:

- a) iniciar a prova antes do aviso de início pelo fiscal;
- b) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- c) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- d) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- e) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- f) prosseguir na resolução da prova após o término do tempo concedido para sua realização;
- g) ausentar-se da sala/setor de provas com o Cartão Resposta;

h) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei;

i) cometer ato grave de indisciplina; ou

j) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

6.19 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais em qualquer momento após o candidato adentrar o local de prova, incluindo a entrada nos banheiros.

6.20 - Não será permitido adentrarem nos locais de realização da prova e EVC candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

6.20.1 - Caso seja observado, durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado.

6.20.2 - O acesso aos locais de aplicação da Prova e EVC será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

6.20.2.1 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

7 - RECURSOS DA PROVA ESCRITA

7.1 - Caberá Recurso contra:

a) questões da prova escrita; e

b) gabarito preliminar em virtude de erros ou omissões nas questões das Provas Escritas Objetivas.

7.2 - Nos recursos contra questões da prova escrita objetiva ou contra o gabarito preliminar, o candidato disporá de (3) três dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos/resultados, para entregar o recurso, cujo modelo estará disponível na página do SSPM e disponível nas OREL.

7.3 - Os recursos deverão ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL do anexo I, devidamente fundamentado, incluindo o amparo em bibliografia. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) se manuscritos, redigidos em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentados com argumentação lógica e consistente, indicando o CP, prova (disciplina e cor), número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade;

d) um para cada questão; e

e) entregues pessoalmente em uma das OREL listadas no anexo I, das 08h30 às 16h, observado o prazo estabelecido no subitem 7.2.

7.4 - O resultado dos recursos contra questões e/ou gabarito da Prova Escrita Objetiva será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM na Internet.

7.5 - Quando, decorrente de exame dos recursos, resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

7.6 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

7.7 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o gabarito final.

7.8 - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;

- d) contra terceiros;
- e) em coletivo; e
- f) com teor que desrespeite a banca examinadora.

7.10 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste Edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

8 - EVENTOS COMPLEMENTARES (EVC)

8.1 - Serão convocados para a realização dos eventos complementares listados na alínea b do subitem 5.1.1 do Edital, até o limite de duas vezes o número de vagas previstas, os candidatos não eliminados entre aqueles com as maiores notas na prova escrita, considerando-se os empates na última posição.

8.2 - Os candidatos não eliminados na Prova Escrita Objetiva e dentro do limite estabelecido no subitem 8.1 serão dispostos em uma relação ordenada por número de inscrição, notas das disciplinas de Matemática, Português, Ciências (Física e Química) e Inglês, data de nascimento e total de pontos.

8.3 - Em caso de empate entre os convocados no subitem 8.1, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo:

- a) maior número de acertos nas questões de Matemática;
- b) maior número de acertos nas questões de Português;
- c) maior número de acertos nas questões de Ciências (Física e Química);
- d) maior número de acertos nas questões de Inglês; e
- e) maior idade.

8.4 - A relação dos candidatos convocados para os EVC será divulgada na página do SSPM na Internet e nas OREL listadas no anexo I.

8.4.1 - Os EVC deverão ser cumpridos em dia e horário estipulado, dentro do período definido no Calendário de Eventos, constante do anexo II.

8.4.2 - É de inteira responsabilidade do candidato comparecer nos dias e horários estipulados na convocação para a realização dos EVC.

8.4.3 - Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito fundamentado, poderá ser autorizado, a critério da Administração Naval, que o candidato possa realizar quaisquer EVC em datas e horários diferentes daqueles estipulados por ocasião da convocação para esses eventos, **desde que a nova data NÃO ULTRAPASSE o período alocado para o respectivo EVC, definido no Calendário de Eventos, constante do anexo II.**

8.5 - As cidades para a realização dos EVC serão as mesmas relacionadas no anexo I, com exceção da Avaliação Psicológica, que será realizada nos locais descritos no item 2 do anexo VIII. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição. O candidato que desejar promover a alteração/atualização do local de realização dos EVC deverá fazê-lo por Requerimento (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) em uma das organizações listadas no anexo I, **até 20 (vinte) dias antes da realização do EVC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.**

8.6 - Os EVC serão realizados nos períodos constantes do Calendário de Eventos do anexo II.

8.7 - Os candidatos convocados para os EVC devem consultar a página do SSPM na Internet ou as OREL do anexo I, ao longo do período destinado aos respectivos EVC, para manterem-se atualizados no tocante a eventual alteração de data, horário ou local de realização dos EVC.

8.8 - O candidato deverá estar no local previsto para a realização de cada EVC, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação, original, **dentro da validade**, com fotografia na qual possa ser reconhecido e assinatura, na forma definida no subitem 4.3.

8.9 - Em caso de não comparecimento ou de comparecimento e não realização do EVC programado dentro do período determinado no Calendário de Eventos do anexo II, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

9 - VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) (eliminatória)

9.1 - A VDB terá como propósito verificar se o candidato preenche os requisitos de bons antecedentes de conduta para ingresso na MB, em conformidade com o previsto no art. 11 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), por meio de consulta às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos.

9.2 - Durante todo o processo do CP, o candidato poderá ser eliminado se deixar de atender o disposto no subitem 9.1.

9.3 - No caso de eliminação por ocasião da VDB, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da informação de sua eliminação, comprovado mediante carta registrada com aviso de recebimento (AR), para interpor recurso.

9.3.1 - Recurso contra a eliminação na VDB deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) e disponível nas OREL do anexo I, devidamente fundamentado. Deverá conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) se manuscrito, redigido em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentado defesa com argumentação lógica e consistente, anexando os documentos pertinentes, quando se julgar necessário; e

d) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no anexo I, observado o prazo estabelecido no subitem 9.3.

9.3.2 - O resultado do recurso da VDB será encaminhado, via carta registrada, com aviso de recebimento, diretamente ao candidato.

10 - INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) (eliminatória)

10.1 - A IS, que terá caráter eliminatório, é a perícia médica para a seleção inicial que visa verificar se os candidatos preenchem os critérios e padrões médicos de aptidão para a Carreira Militar na MB. As IS para ingresso são de competência da Junta Regular de Saúde (JRS).

10.2 - A IS será realizada nas áreas das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), que correspondem aos Comandos dos Distritos Navais, de acordo com exames e procedimentos médico-periciais específicos, observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no anexo V, no período previsto no Calendário de Eventos do anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas OREL (dia, horário e local).

10.2.1 - Independentemente da data em que o candidato esteja agendado, ele deverá ficar a disposição da Junta Superior de Distrital (JSD), durante todo o período previsto para a realização da IS. A JSD constitui a última instância para fins de recurso.

10.3 - O candidato deverá comparecer ao local previsto para IS, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original e **dentro da validade**, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. Nessa oportunidade, o candidato deverá preencher integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida, datá-la e assiná-la.

10.4 - **O candidato terá que apresentar no 1º dia agendado para realização da IS, obrigatoriamente, os exames médicos complementares relacionados no item III do anexo V, cuja realização é de sua responsabilidade.** A JRS poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário. A não apresentação de quaisquer dos resultados relacionados no respectivo Edital, na data inicial de comparecimento à Junta recursal (JS) ou no prazo estabelecido por esta, implicará o cancelamento da IS. Tal situação também se aplica à não apresentação de resultados de outros Pareceres/Exames, eventualmente solicitados pela Junta de Saúde. Não cabe recurso de IS não apreciada por insuficiência de documentação médica.

10.4.1 - A MB não possui nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.

10.5 - Os candidatos considerados inaptos para ingresso poderão requerer IS em grau de recurso, mediante requerimento apresentado em uma das OREL, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da

data da divulgação do resultado da IS pela JRS. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos deverão comparecer à JSD no prazo máximo de um dia útil a contar do conhecimento do deferimento a fim de agendar suas IS, exceto nos casos em que tenha havido agendamento prévio pela Junta recursal. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcadas para realização de IS em grau de recurso serão considerados desistentes, e sua IS não será apreciada por falta de comparecimento.

10.6 - O requerimento de recurso deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet (<https://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos>) e disponível nas OREL do anexo I, devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciado, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, além disso, deve ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente; e

b) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no anexo I.

10.7 - Aos militares da ativa das Forças Armadas, assim como aos candidatos oriundos do meio civil, serão aplicados os índices mínimos exigidos e observadas as condições de inaptidão para ingresso na SAM previstas no anexo V.

10.8 - Além das condições incapacitantes que serão rigorosamente observadas durante as IS, no entanto, poderão ser detectadas outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou remota, durante a carreira naval, conforme laudo da JSD.

10.8.1 - Os candidatos que forem julgados aptos na IS, mas que, porventura, posteriormente recebam uma recomendação médica para não realizar o Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i), por qualquer motivo, serão considerados eliminados do CP.

10.9 - No dia anterior à IS, não deverá haver uso de fones de ouvido ou exposição a ambientes com níveis elevados de ruído, devendo, preferencialmente, ser realizado repouso auditivo de 14 horas.

10.10 - Os candidatos que não comparecerem à Junta de Saúde (JS) na data marcada para divulgação do resultado de suas IS, bem como em qualquer outra fase do processo pericial, serão considerados desistentes e suas IS não serão apreciadas, por falta de comparecimento.

10.11 - O surgimento de qualquer fato médico pericial relativo a desordens de saúde, que comprometa as atividades curriculares previstas, por ocasião da apresentação para o Curso de Formação, durante o Período de Adaptação ou, posteriormente a este, implicará solicitação de IS com a devida finalidade, pela OM que tomou conhecimento do fato, devendo ser obedecidos os trâmites de solicitação para cada tipo de IS, de acordo com as normas vigentes.

11 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE INGRESSO (TAF-i) (eliminatório)

11.1 - O TAF-i, que terá caráter eliminatório, tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a carreira da MB e será realizado de acordo com os subitens abaixo, no período previsto no Calendário de Eventos do anexo II, conforme programação elaborada e anunciada por meio da convocação dos candidatos para os EVC e pelas respectivas OREL (dia, horário e local).

11.2 - O TAF-i será constituído das seguintes provas:

- a) natação; e
- b) corrida.

11.3 - O candidato será submetido às provas do TAF-i em 2 (dois) dias não consecutivos.

11.4 - Para ser aprovado no TAF-i, o candidato deverá:

a) nadar o percurso de 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, levando em consideração as observações abaixo descritas:

I) A saída poderá ser feita de fora da piscina (borda ou bloco de partida) ou de dentro da piscina, a critério do candidato;

II) Quando a piscina possuir menos de 50 metros de comprimento, não será permitido o contato com a borda oposta, por período de tempo superior a 3 (três) segundos, por ocasião da virada; e

III) O candidato deverá utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo, não sendo permitido nenhum apoio no fundo, na borda lateral ou raiamento da piscina.

b) Correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 14 (quatorze) minutos e 30 (trinta) segundos. A corrida poderá ser realizada em pista oficial de atletismo ou em qualquer percurso plano previamente demarcado.

11.5 - Caso o candidato seja reprovado em uma das provas, ser-lhe-á concedida uma última tentativa, em dia a ser determinado pela Comissão de Avaliação. No caso de reprovação nas duas provas será concedida uma última tentativa para cada prova em dois dias não consecutivos a serem determinados pela Comissão de Avaliação. Em qualquer um dos casos, as datas não poderão ultrapassar o período alocado para o TAF-i previsto no Calendário do anexo II.

11.6 - O resultado do TAF-i será informado ao candidato pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização, ocasião em que **cada candidato deverá assinar a folha que contém os resultados por ele obtidos.**

11.7 - Além do comprovante de inscrição e do documento oficial de identificação original e **dentro da validade**, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, o candidato deverá levar tênis, calção, camiseta para ginástica, sunga de banho para a natação.

11.8 - **O candidato somente realizará o TAF-i mediante apresentação de Atestado Médico, nos moldes do modelo constante no anexo IX, preenchido de maneira legível e devidamente assinado por um médico, com identificação do CRM, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da aplicação do teste. O atestado deverá comprovar que o candidato encontra-se apto para realizar o TAF-i, discriminando as modalidades a serem realizadas, e tal documento deverá ser submetido ao médico pertencente à Comissão de Avaliação, para avaliação da conformidade.**

11.9 - O médico pertencente à Comissão de Avaliação, presente no local de aplicação do TAF-i, poderá impedir de realizar ou retirar do TAF-i, a qualquer momento, o candidato que apresentar qualquer condição de risco à própria saúde.

12 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) (eliminatória)

12.1 - A AP tem como propósito avaliar os candidatos mediante o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com a carreira militar.

12.2 - Todos os testes utilizados na AP são aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

12.3 - A AP, conforme detalhado no anexo VIII, avaliará os seguintes aspectos:

a) Intelectivo – destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: rapidez, memória e inteligência; e

b) Personalógico – destinado à verificação das características de personalidade e motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: adaptabilidade, aceitação de hierarquia, cooperação, disciplina, controle emocional, capacidade de trabalhar em equipe, responsabilidade, iniciativa e motivação.

12.3.1 - Para a avaliação do aspecto intelectual, será utilizado um dos seguintes modelos:

a) Somatório de notas padronizadas - expresso pela transformação dos escores obtidos pelos candidatos nos diversos testes em graus comparáveis entre si; ou

b) Regressão Linear Múltipla (RLM) - expresso pela estimativa do critério de desempenho na atividade, a partir da ponderação dos escores obtidos nos testes.

12.3.2 - Para a avaliação do aspecto personalógico poderão ser aplicados testes, inventários, entrevistas e/ou outros instrumentos de avaliação.

12.4 - Será divulgado o resultado preliminar da AP contendo a relação dos candidatos considerados aptos (A).

12.5 - Caso o candidato não se encontre na relação do resultado preliminar, por ter sido considerado inapto (I), poderá requerer uma Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR) e/ou Recurso Administrativo. No caso de EAR, os requerimentos poderão ser encaminhados à respectiva OREL, **em até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP. No caso de recurso, **em até 2 (dois) dias úteis** após a realização da EAR.

12.6- A EAR visará tão somente a prestar esclarecimentos técnicos ao candidato, não afetando o resultado obtido nem servindo como fonte de informações complementares a qualquer outro órgão.

12.7- No caso de Recurso Administrativo, será designada uma Comissão composta por Oficiais do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) que não participaram da AP, que terá por atribuição reavaliar o material do candidato, não consistindo em uma outra aplicação das técnicas realizadas ou correspondentes.

12.8 - O candidato “Inapto” na AP poderá optar por não realizar a EAR e ainda assim, requerer diretamente o Recurso Administrativo, **em até 4 (quatro) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP. Nesse caso, tal informação deverá constar na solicitação do recurso.

12.9 - O resultado definitivo dos candidatos aptos na AP será divulgado na página do SSPM, na Internet.

12.10 - O candidato que obtiver o resultado “I” na AP, em caráter definitivo, será eliminado.

13 - VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

13.1 - No período estabelecido no Calendário de Eventos, do anexo II, os candidatos deverão entregar cópia autenticada ou simples dos documentos, esta acompanhada dos originais. As cópias deverão ser entregues encadernadas, com as páginas numeradas (Ex.: 01/20, 02/20, 03/20...) e rubricadas pelo candidato, além de uma relação de todos os documentos apresentados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta ou não. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada. Caso os documentos apresentados não sejam cópias autenticadas ou acompanhados dos respectivos documentos originais para o devido cotejo, estes não serão recebidos. Todo documento original será restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento;

b) Diploma ou Certificado/Declaração de Conclusão do Curso de Ensino Médio acompanhado do respectivo Histórico-Escolar. O candidato que esteja em fase de conclusão do curso deverá apresentar a declaração constante do anexo VI ou anexo VII (para candidato menor de 18 anos), sendo que neste caso o Certificado ou Declaração de conclusão e o respectivo Histórico-Escolar deverão ser apresentados no período de adaptação até a data de matrícula no curso;

c) Atestado de Idoneidade Moral e Bons Antecedentes, para militar das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, no serviço ativo, conforme modelo constante no anexo X;

d) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos (para candidatos maiores de 18 anos);

e) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar (www.stm.jus.br);

f) Certidão da Justiça Federal (site da Justiça Federal da região que reside o candidato);

g) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). No caso dos candidatos do Rio de Janeiro que possuem carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou Instituto Félix Pacheco (IFP) deverão acessar o link <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/> e imprimir a referida Certidão. Os que não possuírem carteira de identidade emitida pelos órgãos acima especificados deverão comparecer à Central de Certidões, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 90, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ;

h) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar devidamente reconhecido pela respectiva autoridade competente do Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos);

i) Certificado de Alistamento Militar, em caso de o candidato ter se alistado para prestação do Serviço Militar;

j) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

k) Documento oficial de identificação, original, **dentro da validade**, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecida, na forma definida no subitem 4.3;

l) Autorização para inscrição, se militar do Exército Brasileiro, da Força Aérea Brasileira, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, conforme modelo constante do anexo XI;
m) Comunicação Interna ao Comandante/Diretor da OM, se militar da Marinha do Brasil; e
n) Declaração quanto a não investidura em Cargo, Função ou Emprego Público de acordo com o modelo disponível no link (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos).

13.1.1 - Por ocasião da VD, será verificado se o candidato preenche todos os requisitos exigidos no subitem 3.1.2.

13.1.2 - **A entrega dos documentos não garante a aprovação na VD, pois essa documentação ainda será avaliada por Comissão designada especialmente para esse fim, que emitirá parecer aprovando ou não o candidato nessa etapa.**

13.2 - Por ocasião da VD, o candidato menor de 18 anos, impossibilitado de imprimir as certidões e certificados constantes das alíneas d, e, f, g e i, do Edital, deverá preencher e entregar, no ato da VD, uma declaração constante do anexo VII do referido Edital para cada certidão. Reitera-se que a não apresentação de qualquer documento exigido para exercício do cargo, no período de adaptação até o dia da matrícula no curso, ensejará eliminação do certame, exceto para os documentos previstos nas alíneas h e i.

13.2.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará a eliminação do candidato do presente CP.

13.3 - No caso de apresentação de documentos falsos, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

13.3.1 - O resultado preliminar da VD, contendo a relação dos candidatos aptos nessa fase, estará disponível na página do SSPM, de acordo com o contido no Calendário de Eventos, constante do anexo II.

13.4 - Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.

13.5 - Não serão recebidos documentos fora do período estipulado no Edital.

13.6 - Recurso contra o resultado preliminar da Verificação de Documentos (VD):

a) O candidato que não estiver relacionado no resultado preliminar da VD (considerado inapto pela Comissão de Verificação de Documentos (CVD)) terá a oportunidade de tomar ciência do motivo de sua inaptidão e sanar as discrepâncias durante os 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado, devendo para tal comparecer à respectiva OREL, listada no anexo I; e

b) Cabe destacar que o período para sanar as discrepâncias não será flexibilizado. Após a devida análise dos recursos será dado a conhecer o resultado definitivo da VD, mediante publicação na página do SSPM ou em umas das OREL listada no anexo I.

13.7 - Após o início do Curso de Formação (CF), o candidato não matriculado poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue em sua respectiva OREL, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início do curso. Após esse prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos.

13.8 - Nenhuma documentação de candidato matriculado no CF poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.

14 - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (PH) (eliminatório)

14.1 - O Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH) consiste na realização de identificação fenotípica, por terceiros, da condição autodeclarada do candidato em Concurso Público da MB, e contemplam os critérios estabelecidos na Portaria nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018 e as alterações constantes na Portaria nº 74/GM-MD, de 23 de agosto de 2019.

14.2 - Os candidatos que se autodeclararam negros por ocasião da inscrição, não solicitando alteração dessa condição no prazo previsto no subitem 2.2.10 e que optarem por concorrer às vagas reservadas a negros, serão submetidos ao PH, como última etapa dos EVC e, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do CP, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e das citadas Portarias.

14.3 - Após aprovado nos demais EVC, os candidatos autodeclarados serão convocados para o PH através de comunicado publicado na página do SSPM e disponível nas OREL, a fim de que tenham as respectivas autodeclarações confirmadas ou não.

14.4 - No caso da não confirmação da autodeclaração de cor no PH, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado provisório do PH, para a interposição de recurso, sendo o resultado final do PH de caráter irrecorrível em esfera administrativa.

14.5 - O PH será filmado e sua gravação será utilizada para a análise de eventuais recursos.

14.6 - Será eliminado do CP o candidato que não tiver sua autodeclaração de cor confirmada, faltar ao dia de convocação para o PH, recusar-se a ser submetido ao PH ou ainda recusar-se a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

14.7 - A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o PH.

14.8 - O candidato que não tiver sua autodeclaração de cor confirmada em caráter definitivo será eliminado e não constará do resultado definitivo do PH do CP.

15 - CLASSIFICAÇÃO

15.1 - Após a realização de todos os EVC, será divulgado o Resultado da Seleção Inicial (SI) do CP, na página do SSPM na Internet e disponível nas OREL listadas no anexo I, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria nº 74/GM-MD, de 23 de outubro de 2019.

15.2 - O resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previsto (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, aplicando-se, em caso de empate em qualquer posição, os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo descrita:

- a) maior número de acertos nas questões de Matemática;
- b) maior número de acertos nas questões de Português;
- c) maior número de acertos nas questões de Ciências (Física e Química);
- d) maior número de acertos nas questões de Inglês; e
- e) maior idade.

15.3 - O candidato aprovado em todas os EVC, mas não classificado dentro do número de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data da validade deste certame.

15.4 - A listagem de candidatos reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas que passem a ficar disponíveis, em face do disposto no subitem 16.11. No caso de candidato autodeclarado será chamado o candidato reserva autodeclarado posteriormente classificado, conforme previsto na lei 12.990/2014. Tal convocação ocorrerá até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (anexo II).

15.5 - Em caso de convocação de candidato reserva, será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da nota obtida na prova escrita.

15.6 - Os candidatos reservas deverão acessar a página do SSPM na Internet, durante o Período de Adaptação do C-FMN, especificado no Calendário de Eventos do anexo II, a fim de tomar conhecimento de uma possível convocação de candidatos reservas para substituição de candidatos titulares.

16 - PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (PA)

16.1 - Serão chamados para apresentação para o início do Período de Adaptação nas Escolas de Aprendizes-Marinheiros (EAM), na data prevista no Calendário de Eventos, os candidatos titulares.

16.1.1 - O PA é etapa não curricular do Curso de Formação (CF), de caráter eliminatório, durante a qual os candidatos se concentram na EAM; são incorporados à Força; e, a fim de que possam verificar, na prática, sua adaptação e seu interesse pela carreira, recebem instruções iniciais sobre a doutrina militar sobre o Curso e são submetidos a atividades compatíveis com a rotina militar, razão pela qual devem manter a higidez física exigida para o CF.

16.2 - Os candidatos titulares deverão se apresentar na EAM para a qual foram selecionados, no dia e horário determinados. Os endereços das Escolas constam no anexo I deste Edital.

16.3 - O candidato aprovado e classificado em todas etapas do CP (incluindo o PA) realizará o CF na respectiva EAM, ficando este sujeito às normas vigentes para realização do CF, definidas pelo Diretor de Ensino da Marinha e pelo Comandante da respectiva EAM. O CF terá caráter eliminatório e classificatório.

16.4 - As normas reguladoras específicas para o Curso estão sujeitas a alterações no decorrer do período escolar, conforme as necessidades da Administração Naval. Essas normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e as demais condições exigidas para aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica, física ou descumprimento das normas previstas, o AM/GR poderá ser desligado do Curso, a qualquer momento.

16.5 - O candidato servidor público civil deverá estar desincompatibilizado de suas funções públicas.

16.6 - O candidato militar, inclusive o pertencente à MB, deverá apresentar o documento comprobatório do seu pedido de desligamento ou de seu licenciamento.

16.7 - O candidato militar que esteja prestando o Serviço Militar Inicial (SMI) ou Serviço Militar Voluntário (SMV) na Marinha do Brasil será dispensado do serviço pelo Titular da OM pelo prazo necessário para que possa se apresentar na data determinada. O deslocamento deverá ser realizado a suas próprias expensas, por ser realizado estritamente no interesse particular, portanto sem qualquer custo para a Administração, não havendo possibilidade de movimentação, já que não há, nesse caso, interesse da Força.

16.8 - Os candidatos ao início do curso terão o grau hierárquico de Aprendiz-Marinheiro (AM) independente da graduação que possuíam anteriormente ao concurso, cabendo a sua Força de origem licenciá-lo e desligá-lo.

16.9 - As despesas relativas a transporte, alimentação e estada, de seu domicílio até a apresentação na EAM, correrão por conta do candidato.

16.9.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, os candidatos que obtiverem isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e membros de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar, por meio de requerimento, que a passagem seja custeada pela Marinha, por intermédio das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), ou seja, dos Comandos dos Distritos Navais.

16.9.2 - O candidato enquadrado no subitem acima deverá dispor de recursos próprios para o custeio de alimentação e despesas pessoais nos trajetos para a EAM.

16.10 - Visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, por ocasião da apresentação para o Período de Adaptação, é recomendado aos candidatos a apresentação do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto - Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT - Difteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

16.11 - O candidato que desistir, não se apresentar na data e no horário marcados para o início do PA, que durante o PA cometer falta disciplinar grave ou se ausentar da EAM por qualquer motivo, sem autorização, será eliminado do CP, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, pelo candidato reserva que se seguir na classificação até a data limite prevista no Calendário de Eventos (anexo II).

16.11.1 - Caso o candidato convocado desista da vaga antes da data marcada para a apresentação na EAM ou desista da vaga durante o PA, só será considerado desistente caso preencha e assine o “Modelo de Termo de Desistência” disponível na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) e entregue-o diretamente em uma das OREL listadas no anexo I, ou na EAM, respectivamente.

16.12 - Para a apresentação nas EAM, os candidatos deverão levar:

- Material de uso pessoal:
 - a) um par de tênis branco;
 - b) um short azul marinho;
 - c) duas camisetas brancas sem manga;

- d) duas camisetas brancas com manga curta;
 - e) uma sunga azul-marinho;
 - f) uma toalha branca;
 - g) uma calça tipo “jeans” azul-marinho;
 - h) um par de sandálias do tipo havaianas, na cor preta;
 - i) dois cadeados 35mm, preferencialmente de segredo;
 - j) escova e graxa preta para sapato;
 - k) material higiênico (sabonete, creme dental, escova de dentes, pincel de barba, etc.);
 - l) dois cabides; e
 - m) três fotografias 3x4 recentes, de frente (cabelo curto e camisa branca com gola fechada).
- Material escolar:
- a) quatro cadernos pequenos ou dois grandes;
 - b) quatro canetas esferográficas, na cor azul ou preta;
 - c) uma borracha;
 - d) quatro lápis nº 2;
 - e) uma régua; e
 - f) um transferidor.

16.13 - O candidato que não se apresentar com o material acima discriminado terá que adquiri-lo, obrigatoriamente, no Período de Adaptação.

16.14 - Caso seja observado durante o PA ou do CF o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometa as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova inspeção de saúde (médico-pericial), podendo ser eliminado a qualquer tempo.

16.15 - Após concluir o PA, o candidato terá a matrícula no Curso de Formação de Marinheiros efetuada por ato do Comandante da EAM.

16.16 - Durante o CF, terá a matrícula cancelada a qualquer tempo o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado de qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das etapas do CP.

17 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 - Caso queira tratar de assunto relativo ao CP, o candidato deverá fazê-lo por meio do comparecimento às OREL listadas no anexo I, apresentando documento oficial de identidade, dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, e comprovante de inscrição. As solicitações, informações ou dúvidas poderão ser obtidas pela apresentação de requerimento.

17.2 - O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) conta com o Posto de Atendimento ao Candidato (PAC) localizado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 69, Centro, Rio de Janeiro – RJ, para tratar de assuntos referentes ao CP.

17.4 - O prazo de validade do CP terminará **no dia 17 de janeiro de 2021**.

17.5 - O SSPM informa aos candidatos que a MB não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória nem com material didático comercializado por essas instituições.

17.6 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CP, valendo, para esse fim, a homologação do CP publicada no DOU. e disponibilizada na página da SSPM (<https://www.marinha.mil.br/sspm/?q=homologacao/editais-de-homologacao>).

17.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino da Marinha, ouvido o Diretor do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha.

PARTE 2 - ANEXOS**ANEXO I****CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E EVENTOS COMPLEMENTARES E AS RESPECTIVAS ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO LOCAL (OREL)**

Cidades de realização das provas e eventos complementares	Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)
Rio de Janeiro / RJ	Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) - Praça Barão de Ladário, S/N - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-000 - Tel: 21 2104-6006.
Angra dos Reis / RJ	Colégio Naval (CN) - Avenida Marques de Leão, s/nº - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP 23.909-900 - Tel.: (24) 3421-3018.
Nova Friburgo / RJ	Sanatório Naval de Nova Friburgo (SNNF) - Av. Governador Geremias de Matos Fontes - S/Nº - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-140 - Tel.: (22) 2525-9561.
São Pedro da Aldeia / RJ	Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia (BAeNSPA) - Rua Comandante Ituriel, s/nº - Fluminense - São Pedro da Aldeia/RJ - CEP 28940-000 Tel.: (22) 2621-4047.
Vila Velha / ES	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) – Enseada do Inhoá, s/nº - Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 - Tel.: (27) 3041-5417.
Salvador / BA	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval (Com2ºDN) - Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 Tel.: (71) 3507-3825/3727.
Natal / RN	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN) - Rua Coronel Flaminio, nº 100 - Santos Reis - Natal/RN- CEP: 59010-500 Tel.: (84) 3216-3083/3087.
Olinda / PE	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE)- Avenida Olinda, s/nº - Complexo de Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53010-000 - Tel.: (81) 3412-7615.
Fortaleza / CE	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) - Avenida Coronel Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP 60010-280 - Tel.: (85) 3288-4726.
Belém / PA	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN) -Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 Tel.: (91) 3216-4022.
Amapá / AP	Capitania dos Portos do Amapá (CPAP) - Rua Claudio Lúcio Monteiro, nº 2000 - Daniel - Santana - Amapá/AP - CEP 68926-060 - Tel.: (96) 3281-5480.
Piauí / PI	Capitania dos Portos do Piauí (CPPI) - Av. Nações Unidas, nº 530 - Carmo - Parnaíba - PI - CEP 64200-490 - Tel.: (86) 3321-2770.
Santarém / PA	Capitania Fluvial de Santarém (CFS) -Av. Tapajós, nº 1937 - Aldeia - Santarém - PA - CEP 68040-004 - Tel.: (93) 3522-2870.
São Luís / MA	Departamento do Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos do Maranhão (CPMA) - Avenida José Sarney, s/nº - Complexo Jenipapeiro /Camboa- São Luís/MA - CEP 65020-720 - Tel.: (98) 2107-0150/0157.
Rio Grande / RS	Assessoria de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval (Com5ºDN) - Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 197 - Centro - Rio Grande/RS CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106/6113.

Porto Alegre / RS	Capitania Fluvial de Porto Alegre (CFPA) - Rua dos Andradas, nº 386 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90020-000 - Tel.: (51) 3226-1711 ramais 39 e 42.
Paranaguá / PR	Capitania dos Portos do Paraná (CPPR) - Rua Benjamin Constant - 707 - Centro Histórico - Paranaguá/PR - CEP 83203-190 - Tel.: (41) 3721-1531.
Florianópolis / SC	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) - Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075/3024-3411.
Ladário / MS	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN) - Rua 14 de Março, s/nº - Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 - Tel.: (67) 3234-1232.
Brasília / DF	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN) - Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - Térreo - Prédio Anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP 70055-900 - Tel.: (61) 3429-1550 - http://www.marinha.mil.br/com7dn/ .
Santos / SP	Núcleo de Apoio às Atividades da Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP) - Avenida Conselheiro Nébias nº 488 - Encruzilhada - Santos/SP - CEP 11045-001-Tel: (13) 3224-9900.
São Paulo / SP	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 8º Distrito Naval (Com8ºDN) - Rua Estado de Israel, nº 776 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4797/ 4859.
Manaus / AM	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN) - Rua Bernardo Ramos, s/nº - Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM - CEP 69005-310 - Tel.: (92) 2123-2278/2275.
Macaé / RJ	Capitania dos Portos de Macaé (CPM) – Rua Denach de Lima, s/nº - Imbetiba – CEP 27913-530 – Macaé/RJ.
Belo Horizonte / MG	Capitania Fluvial de Minas Gerais (CFMG) – Avenida Raja Gabaglia nº 303 – Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG – CEP: 30380-103 – Tel: (31) 3567-0729
Ilhéus / BA	Delegacia da Capitania dos Portos em Ilhéus (DelIlheus) - Rua Major Homem Del Rey, nº 217 – Cidade Nova – Ilhéus/BA. CEP 45652-180 – Tel: (73) 3222-5100.
Aracaju / SE	Capitania dos Portos de Sergipe (CPSE) – Av. Ivo Prado nº 752 – São José – Aracaju/SE – CEP: 49015-070 – Tel: (79) 3711-1604.
Maceió / AL	Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL) – Rua do Uruguai nº 44 – Jaragua – Maceió/ AL – CEP: 57025-120 – Tel: (82) 3215-5800.
Paraíba / PB	Capitania dos Portos da Paraíba (CPPB) – Rua Barão do Triunfo nº 372 – Varadouro – João Pessoa/ PB – CEP: 58010-400 – Tel: (81) 3241-1293.
São Francisco do Sul /SC	Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul) - Rua Dr. Lauro Muller, nº 138, Centro, São Francisco do Sul – SC – CEP 89240-000 – Tel: (47) 3444-2204 – Fax: (47) 3444-3302.
Uruguaiana / RS	Delegacia Fluvial de Uruguaiana (DelUruguaiana) -. Rua Domingos de Almeida nº 1194, Centro- Uruguaiana/RS – Tel.: (55) 3412-1088/2337.
Cuiabá / MT	Capitania Fluvial de Mato Grosso (CFMT) – Avenida Oátomo Canavarros nº 850 – Bela Vista – Cuiabá/MT – CEP: 78050-568 – Tel: (65) 3623-6724.
Palmas / TO	Capitania Fluvial do Araguaia – Tocantins (CFAT) – Qd 913 sul – Palmas/TO – CEP: 77000-000 – Tel (63) 3216-1715.
Barra Bonita / SP	Capitania Fluvial do Tietê – Paraná (CFTP) – Av Pedro Ometto nº 804 – Centro – Barra Bonita/SP – CEP: 17940-000 – Tel: (14) 3604-1000.

<u>Foz de Iguaçu / PR</u>	<u>Capitania Fluvial do Rio Paraná (CFRP) – Rua Barão do Rio Branco nº 170 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85851-310 – Tel: (45) 3523-2332.</u>
<u>Porto Velho / RO</u>	<u>Capitania Fluvial de Porto Velho (CFPV) – Rua Henrique Dias nº 395 – Centro – Porto Velho/RO – CEP: 78990-130 – Tel: (69) 3224-6141.</u>

ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	20/01/2020 a 03/02/2020	Período de inscrições.
02	A partir de 13/02/2020	Divulgação da relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br .
03	2ª Quinzena de MARÇO/2020	Previsão da publicação do Comunicado aos Candidatos com informações sobre a data, os horários de abertura e fechamento dos portões, o horário limite para se apresentar na sala ou setor para identificação, o horário e o endereço do local onde realizará a prova escrita. O candidato deverá consultar a página do SSPM na Internet ou a respectiva OREL onde tenha se inscrito (pessoalmente ou pelos telefones disponíveis) para impressão do seu comprovante de inscrição.
04	Até 10/03/2020	Período para o candidato, enquadrado no subitem 3.2.10.1 ou subitem 3.3.5.1, interpor requerimento.
05	1ª Quinzena de ABRIL/2020	Prova Escrita Objetiva.
06	1ª Quinzena de ABRIL/2020	Disponibilização da Prova Digitalizada na página do SSPM na Internet.
07	1ª Quinzena de ABRIL/2020	Divulgação dos gabaritos. À disposição dos candidatos nas OREL e Internet.
08	1ª Quinzena de JUNHO/2020	Divulgação do resultado da prova escrita e convocação para a realização dos EVC na Internet e à disposição dos candidatos nas OREL.
09	22/06/2020 a 03/07/2020	Verificação de Documentos (VD).
10	07/07/2020 a 31/07/2020	Avaliação Psicológica (AP).
11	15/06/2020 a 31/07/2020	Inspeção de Saúde (IS).
12	15/06/2020 a 31/07/2020	Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i).
13	1ª Quinzena de AGOSTO/2020	Divulgação, na Internet, do resultado preliminar da VD.
14	Cinco dias úteis após a divulgação do Evento 13	Comparecimento na OREL para verificar e sanar as inconsistências apontadas nos documentos entregues por ocasião da VD.

15	2ª Quinzena de SETEMBRO/2020	Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP.
16	Dois dias úteis após a divulgação do Evento 15	Período para o candidato inapto na AP solicitar a Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR), caso opte, de acordo com subitem 12.5.
17	Até quatro dias úteis após a realização do Evento 15	Período para o candidato inapto na AP solicitar o Recurso Administrativo, caso opte, de acordo com subitem 12.8.
18	1ª Quinzena de OUTUBRO/2020	Divulgação do resultado definitivo dos candidatos aptos na AP.
19	1ª Quinzena de OUTUBRO/2020	Divulgação, na Internet, do resultado definitivo da VD.
20	2ª Quinzena de OUTUBRO/2020	Divulgação, na Internet, dos candidatos convocados para realização de Procedimento de Heteroidentificação (PH).
21	2ª Quinzena de OUTUBRO/2020	Procedimento de Heteroidentificação.
22	1ª Quinzena de NOVEMBRO/2020	Divulgação do resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
23	Até três dias úteis após a divulgação do Evento 22	Período para o candidato entrar com recurso contra o PH.
24	2ª Quinzena de NOVEMBRO/2020	Divulgação do resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
25	1ª Quinzena de DEZEMBRO/2020	Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP.
26	04/01/2021	Concentração dos candidatos titulares, nas Escolas de Aprendizizes-Marinheiros (EAM), para o início do Período de Adaptação.
27	04/01/2021 a 17/01/2021	Período de Adaptação (PA).
28	15/01/2021	Data limite para a convocação dos candidatos reservas.
29	18/01/2021	Início do Curso.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ESCOLHA DAS ÁREAS PROFISSIONAIS

Com o propósito de oferecer informações básicas que possam auxiliá-lo na escolha de sua futura área profissional, será a seguir apresentado um conjunto resumido de informações relevantes sobre as especialidades do Corpo de Praças da Armada (CPA) e do Corpo Auxiliar de Praças (CAP), focalizando diversos aspectos do trabalho realizado por cada especialista e orientações para a carreira.

Após a leitura de todo texto, reflita sobre quais áreas profissionais você considera possuir maior afinidade.

1 - CARREIRA DAS PRAÇAS NA MB QUE INGRESSAM PELA ESCOLA APRENDIZES-MARINHEIROS (EAM)

Ao concluírem o CF, todos os alunos das EAM serão agrupados num único Quadro (Quadro de Praças da Armada – QPA).

Assim, após terminar o curso na EAM, e durante o primeiro ano de serviço, você, já como marinheiro realizará um Estágio Inicial, geralmente a bordo de um navio, onde terá seu desempenho

avaliado. Apenas as Praças adaptadas à carreira naval serão mantidas no Serviço Ativo da Marinha (SAM) e darão continuidade à carreira, que exigirá a realização de diversos cursos.

Os cursos necessários à carreira da Praça são planejados para permitir a obtenção progressiva da capacitação indispensável para o desempenho das diversas funções que o militar poderá assumir, de acordo com sua graduação.

O acesso às graduações superiores depende da aprovação em cursos de carreira atualmente listados a seguir:

- Curso de Especialização (C-Espc);
- Curso Especial de Habilitação para Promoção a Sargento (C-Esp-HabSG);
- Curso de Aperfeiçoamento (C-Ap); e
- Curso Especial de Habilitação para Promoção a Suboficial (C-Esp-HabSO).

Com base no seu desempenho nesses cursos e nas suas atividades profissionais, você poderá alcançar as diversas graduações, previstas para as Praças da Marinha, chegando por seus méritos à de Suboficial.

Outros cursos e habilitações poderão ser acrescentados, como cursos de carreira, necessários ao bom desempenho do militar e, conseqüentemente, acesso às graduações superiores.

1.1 - COMPOSIÇÃO DO CORPO DE PRAÇAS DA MARINHA

O Corpo de Praças da Marinha é composto por:

- CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA (CPA);
- CORPO DE PRAÇAS DE FUZILEIROS NAVAIS (CPFN); e
- CORPO AUXILIAR DE PRAÇAS (CAP).

2 - ÁREAS PROFISSIONAIS

ÁREAS PROFISSIONAIS	MECÂNICA
	ELETROELETRÔNICA
	APOIO

2.1 - ESPECIALIDADES DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA (CPA)

As Praças do CPA têm como principais atribuições o guarnecimento dos navios e/ou aeronaves componentes da Marinha do Brasil, para a execução de tarefas necessárias à manutenção e operação de equipamentos e sistemas, à conservação de compartimentos e ao atendimento de serviços gerais e específicos de bordo. Além disso, as Praças do CPA podem ser designadas para o exercício de funções técnicas ou administrativas em Organizações Militares (OM) de terra, de acordo com as necessidades da MB.

As Praças do CPA, atualmente, são distribuídas pelas seguintes Especialidades:

Armamento (AM)	Motores de Aviação (MV)*	Hidrografia e Navegação (HN)
Arrumador (AR)	Carpintaria (CP)	Máquinas (MA)
Artífice de Mecânica (MC)	Comunicações Interiores (CI)	Manobras e Reparos (MR)
Artífice de Metalurgia (MT)	Comunicações Navais (CN)	Mergulho (MG)
Aviônica (VN)*	Cozinheiro (CO)	Motores (MO)
Controle de Tráfego Aéreo (CV)*	Direção de Tiro (DT)	Operador de Radar (OR)
Estrutura e Metalurgia de Aviação (SV)*	Eletricidade (EL)	Operador de Sonar (OS)
Manobras e Equipagem de Aviação (RV)*	Eletrônica (ET)	Sinais (SI)

*A especialidade VN, CV, SV, RV e MV são oferecidas às Praças voluntárias mediante seleção complementar (exames avaliações psicológicas e exames médicos específicos).

POSSIBILIDADE DE SUBESPECIALIZAÇÃO EM SUBMARINO (SB) para as seguintes especialidades: AM, AR, CI, CN, CO, DT, EL, ET, MA, MO, MR, OR e OS.

2.2 - ESPECIALIDADES DO CORPO AUXILIAR DE PRAÇAS (CAP)

As Praças do CAP ocupam cargos relativos às áreas de administração, de hidrografia, de segurança do tráfego aquaviário, de informática, de saúde e de manutenção e reparo, nas OM operativas ou nas OM prestadoras de serviços, as opções de especialidades do CAP para militares oriundos das EAM estão discriminadas abaixo:

Educação Física (EP)	Enfermagem (EF)	Faroleiro (FR)
Segurança do Tráfego Aquaviário (SQ)	Escrita (ES)	Paiol (PL)

POSSIBILIDADE DE SUBESPECIALIZAÇÃO EM SUBMARINO (SB) para as especialidades EF, ES e PL.

2.3 - Considerando as transformações na carreira profissional as especialidades poderão ser alteradas (criação e extinção) visando atender as necessidades da Administração Naval.

3 - ESPECIALIDADES POR ÁREA PROFISSIONAL

ÁREA PROFISSIONAL DE MECÂNICA	
ESPECIALIDADES/ SUBESPECIALIDADES	O QUE FAZ
Artífice de Mecânica (MC)	Confecciona peças para o reparo de mecanismos em geral, em navios e OM de terra. É responsável pelo esboço (croqui) das peças, pedidos de material e posterior execução, bem como pela manutenção dos equipamentos e máquinas afins. Mantém o material de Combate a Incêndio e Controle de Avarias (CAV) em condições de pronto uso. As aulas ministradas no Curso são essencialmente práticas. O MC “é um artista que trabalha com milímetros”.
Artífice de Metalurgia (MT)	Executa trabalhos de soldagem e corte de metais nos navios e OM de terra; seleciona matéria-prima adequada; interpreta e traça esboços e desenhos técnicos de obras e equipamentos; confecciona ou repara peças metálicas e/ou partes relativas à estrutura dos navios, como tubulações, por exemplo. Mantém o material de Combate a Incêndio e Controle de Avarias (CAV) em condições de pronto uso. É uma profissão dinâmica, que requer dedicação e possui uma formação abrangente. As aulas ministradas no Curso são essencialmente práticas.
Carpintaria (CP)	Confecciona e repara estruturas de madeira e fibra de vidro, executa obras de carpintaria com seu devido acabamento, assim como a colocação de laminado, folheado e ferragens. Interpreta e traça esboço e desenho técnico. Opera com segurança as máquinas/ferramentas utilizadas em oficinas de carpintaria, mantendo-as sempre em bom estado de funcionamento. Executa pequenos reparos nas lanchas. Adestra e conduz equipes de Combate a Incêndio e Controle de Avarias (CAV) e mantém o material em condições de pronto uso.
Motores (MO)	São profissionais que atuam na manutenção, reparo e condução dos motores, das turbinas a gás, das máquinas hidráulicas, dos compressores de ar e dos sistemas de refrigeração existentes nos navios, nas embarcações pequenas e nas Organizações Militares de terra. Além do conhecimento dos sistemas mecânicos adquirem, também, experiência na área de eletricidade, desenvolvendo a habilidade de realizar manutenção em diversos equipamentos. “O MO é um profissional indispensável porque, sem o motor, o

	navio não se movimenta”.
Máquinas (MA)	São profissionais que atuam na operação, manutenção e reparo dos equipamentos afetos ao sistema de propulsão do navio. Assim sendo, colocam em funcionamento e controlam a operação de todos os equipamentos do sistema, as pressões e temperaturas dos óleos lubrificantes das bombas, a produção de água destilada (água potável ou água para caldeira), além de efetuar a manutenção preventiva e o reparo corretivo dos equipamentos do sistema. Adquirem conhecimento e experiência na área de mecânica, desenvolvendo a habilidade de realizar manutenção em diversos equipamentos. É uma das especialidades responsáveis por dar movimento ao navio com propulsão a vapor.
Motores de Aviação (AV-MV)	Instala e remove motores em aeronaves; realiza e controla inspeções nos motores. Manuseia manuais técnicos de aviação. Pesquisa panes em aeronaves e motores aeronáuticos. Faz balanceamento e análise de vibração em rotores e eixos de aeronaves. Executa tarefas de preservação e manutenção da aeronave e revisão geral de seus componentes. Faz o controle do abastecimento utilizando normas de segurança e o teste de qualidade do combustível. Verifica os parâmetros dos instrumentos nas diferentes situações da aeronave (velocidade, altura, potência, etc.).
Estrutura e Metalurgia da Aviação (SV)	Responsável pela manutenção, reparo e inspeção (pré e pós voo) das partes estruturais das aeronaves. Pode exercer a função de Fiel de Aeronave, realizando a preparação da aeronave para o voo.
Mergulho (MG)	São profissionais que atuam em busca e salvamento de vida humana e material, realizam reparos nos cascos das embarcações abaixo da linha d’água. São submetidos a intenso treinamento, para estarem sempre preparados para as missões. “O mergulhador da Marinha é um marinheiro perito em resgate: se algo estiver perdido, ele encontra; se algo estiver no caminho, ele tira; se algo estiver no fundo, ele traz à superfície”.

ÁREA PROFISSIONAL DE ELETROELETRÔNICA	
ESPECIALIDADES/ SUBESPECIALIDADES	O QUE FAZ
Eletricidade (EL)	Os profissionais dessa especialidade são os responsáveis pela geração e distribuição da energia elétrica a bordo. Operam e mantêm os geradores e quadros de distribuição de energia elétrica tanto de força (alta voltagem) como de iluminação (baixa voltagem). Atuam também na manutenção das partes elétricas dos diversos equipamentos do navio como motores elétricos, ar condicionado, frigorífica, bombas, compressores de ar, ventilação e etc. Nos navios que têm a propulsão elétrica, como os submarinos, é a Praça EL a responsável pelo motor de elétrico da propulsão. O eletricista é muito importante em um navio. Sem energia elétrica o navio não se movimenta, não atira, não opera seus radares e sonares.
Comunicações Interiores (CI)	Os profissionais dessa especialidade são responsáveis pelas comunicações internas do navio que são realizadas pelos circuitos

	e aparelhos de comunicação interna; intercomunicadores; central telefônica e seu ramais; e sistema de alto-falante (fonoclama). São também responsáveis por um equipamento fundamental para navegação (direcionamento e obtenção de posição do navio) e para a correta operação do armamento, a agulha giroscópica. A Praça CI é responsável, também, por equipamentos que indicam a velocidade do navio (odômetro); sensores e alarmes de temperatura; de fumaça; de alagamento; e indicadores diversos como o ângulo do leme, direção e intensidade do vento. O profissional de comunicações interiores tem uma formação abrangente, pois adquire conhecimentos nas áreas de eletricidade, eletrônica e automação, podendo atuar em todas as OM da Marinha do Brasil, tanto no mar quanto em terra.
Eletrônica (ET)	São profissionais que trabalham com equipamentos eletrônicos, auxiliam na montagem, desmontagem e instalações de equipamentos eletrônicos. Fazem a manutenção de ferramentas e instrumentos de trabalho, desenvolvem e analisam circuitos a serem utilizados em diversos aparelhos eletrônicos importantes para a Marinha do Brasil, tais como: radar (equipamento utilizado em navios de superfície na detecção de alvos, calculando também a sua distância), sonar (equipamento utilizado em navios de superfície e de submarinos na detecção de alvos abaixo d'água, calculando também a sua distância) e aparelhos de telecomunicações.
Direção de Tiro (DT)	O profissional dessa especialidade trabalha em computadores e radares específicos para acompanhar alvos (radares de direção de tiro), de forma a solucionar o problema do tiro e garantir que o armamento acertará o alvo. É o responsável por efetuar o disparo de canhões e o lançamento de mísseis. Realiza, também, a operação e manutenção de equipamentos de direção de tiro como os radares e os aparelhos de visão noturna e diurna. É um profissional versátil, com uma formação abrangente, que tem grande conhecimento e experiência nas áreas de eletrônica, eletricidade, eletrotécnica, eletromecânica e eletro-hidráulica.
Operador de Radar (OR)	O Radar (Radio Detection and Ranging) é um equipamento de detecção e medição de distâncias de alvos de superfície e aéreos (aviões e helicópteros). Ele é um dos principais sensores de um navio de guerra e também é muito utilizado no meio civil. Na Marinha, os militares especializados na utilização de radares são chamados de Operadores Radar (OR). Normalmente os OR trabalham em compartimentos chamados de Centro de Operações de Combate, em navios e submarinos, operando modernos equipamentos eletrônicos, incluindo radares, equipamentos de navegação e comunicações, auxiliando os oficiais na condução da navegação e nas tarefas operativas tais como: detecção de alvos aéreos, controle dos demais navios, guerra eletrônica, cálculos de manobra, posicionamento de alvos, controle de aeronaves de asa fixa e helicópteros, tráfego aéreo nos porta-aviões, navegação e manobras táticas. O OR pode, ainda, se especializar em Controle Aéreo Tático (CAT), como também realizar o Curso de Interceptação de Caças (CAINT). É uma especialidade das mais operativas, que exige constante treinamento e dedicação aos

	estudos, troca de experiências com marinhas estrangeiras e qualificação para operar em forças navais multinacionais. “Ser OR é ter uma profissão dinâmica, com novos desafios a cada viagem”.
Operador de Sonar (OS)	O Sonar (Sound Navigation and Ranging) é um sensor de detecção acústica capaz de determinar a presença, distância e de alvos submersos (submarinos). Ele é um dos principais sensores de um navio de guerra e dos submarinos. Na Marinha, os militares especializados na utilização de sonares são chamados de Operadores Sonar (OS). Normalmente os OS trabalham em compartimentos chamados de Centro de Operações de Combate, em navios e submarinos, operando modernos equipamentos eletrônicos, de detecção submarina (Sistemas Sonar) e outros equipamentos auxiliares, tais como telefones submarinos, batitermógrafos, e equipamentos de comunicação. Auxiliam os oficiais na condução de tarefas operativas de detecção de alvos submarinos e Guerra Antissubmarino, em uma atividade que exige constante treinamento e dedicação. Nos submarinos os sonares são equipamentos extremamente importantes, sendo o principal sensor para a detecção de navios e submarinos. É uma especialidade eminentemente operativa que proporciona oportunidades como a de operar em forças navais multinacionais no Brasil e no exterior.
Comunicações Navais (CN)	O profissional das Comunicações Navais é o responsável pelo sucesso no estabelecimento de comunicações entre os navios e entre esses e as Estações Rádio Terrestres. Além de manipular os equipamentos de telecomunicações, é também o responsável pela manutenção desses equipamentos, de seus acessórios (antenas e fiação) e quadros de distribuição de frequência. Utiliza-se dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso como elétrica, eletrônica, software de comunicações, criptografia (codificação ou decodificação de arquivos eletrônicos) e Guerra Eletrônica (obtenção de dados e informações a partir das emissões eletromagnéticas de interesse utilizadas pelo oponente).
Hidrografia e Navegação (HN)	Executa tarefas na área da hidrografia, da oceanografia, da meteorologia e auxílio à navegação. Estuda cartografia, topografia e noções de astronomia e navegação. Atua na área técnica tendo contato com modernos softwares. Realiza pesquisas (levantamento hidrográfico) a partir da coleta de informações de solo, correntes marinhas, profundidade, meio ambiente (estudo do impacto ambiental), visando divulgar informações aos navegantes de todo o mundo. O curso da DHN é reconhecido internacionalmente pela Organização Hidrográfica Internacional (OHI). Seu lema é: “onde a Esquadra for, o profissional HN já esteve”.
Armamento (AM)	O profissional dessa especialidade trabalha com os diversos tipos de armamento de grande porte (canhões, mísseis e torpedos) e de pequeno porte (metralhadora, fuzis e pistolas), de forma que funcionem perfeitamente quando forem utilizados, cumprindo os procedimentos de segurança em todas as atividades. É uma das mais importantes profissões da Marinha de Guerra do Brasil, pois a prontidão do armamento traduz a essência do poder de uma Força Naval e retrata o grau de profissionalismo dos seus marinheiros. É o profissional responsável por manter, testar, apontar e disparar canhões, metralhadoras, foguetes, bombas,

	granadas, mísseis e torpedos em navios, aeronaves e submarinos. Adquire conhecimento e experiência nas áreas de eletrônica, eletricidade, mecânica e hidráulica.
Aviônica (AV-VN)	O AV-VN é o especialista que repara e mantém os sistemas elétricos e eletrônicos de aeronaves e equipamentos de apoio à Aviação Naval. As principais atividades são: realização de inspeções; manutenção e testes de equipamentos de comunicação, radares e sistemas de pilotagem automática e equipamentos de voo em geral; substituição de equipamentos da aeronave; resolução de panes de sistemas elétricos e eletrônicos; realização de manutenção programada; manutenção e troca de baterias de aeronave; aferição de agulha magnética e torque de motor.
Controle Aéreo (AV-CV)	Opera os radares na identificação e acompanhamento de aeronaves em voo; realiza o controle do tráfego aéreo (pouso, decolagem e movimentação no aeródromo), contribuindo para a informação do voo e para sua proteção através do uso dos regulamentos específicos e dos sistemas operacionais. O profissional é capaz de identificar as aeronaves através de suas características e desempenho em voo através de radares de tráfego aéreo e fonia.
Faroleiro (FR)	Atua na sinalização náutica, sendo responsável pela operação e manutenção dos faróis, planejamento e execução do posicionamento de outros sinais de auxílio à navegação marítima (boias). O faroleiro é um profissional versátil que participa tanto de atividades operativas, como a instalação de um sinal em um ambiente hostil e inóspito, quanto de atividades administrativas, fazendo o registro de todo o processo de sinalização. “Os FR são profissionais comprometidos, responsáveis pela segurança da navegação e com gosto pela aventura”.

ÁREA PROFISSIONAL DE APOIO	
ESPECIALIDADES/ SUBESPECIALIDADES	O QUE FAZ
Manobras e Reparos (MR)	O profissional dessa especialidade é qualificado para a navegação tanto de lanchas quanto embarcações de médio porte. Faz a manutenção dos conveses de navios e plataformas. Trabalha com equipamentos e acessórios do convés e seus diversos aparelhos de carga. Auxilia na manobra do navio nas fainas de transferência de carga no mar e mantém os aspectos e características marinheiras dos navios e dos estabelecimentos de terra. É o defensor das mais remotas tradições marinheiras, sendo especialista na confecção de nós, trabalhos marinheiros e na execução de toques de apito do cerimonial naval. Quando nas graduações de suboficial ou sargento, poderá assumir a função de mestre de navio ou estabelecimentos de terra. O mestre se destaca a bordo por ser o militar que conduz as fainas pertencentes ao MR, e por isso se torna uma função de extrema confiança do Comando. Só existem dois senhores a bordo: Senhor Comandante e Senhor Mestre.
Sinais (SI)	Executa nos navios as comunicações visuais e, nas OM que não possuem estação-rádio, prepara e encaminha mensagens. Cumpre os procedimentos adotados no Sistema de Comunicações da MB, relativos à utilização dos meios óptico, postal e elétrico (dados de fax), com o grau de sigilo desejado. Reconhece ou transmite sinais

	que se relacionam com previsão do tempo, avarias, homem ao mar, socorro e emergência, utilizando os canais do meio ótico e acústico, como luzes, bandeiras, etc. Em cerimoniais, prepara a OM no que diz respeito às bandeiras. “Os profissionais de Sinais são os olhos do navio”.
Escrita (ES)	É responsável pelos serviços burocráticos de Secretaria e Contadoria nos navios e OM de terra: manuseando, elaborando e/ou arquivando documentos importantes, desde ostensivos até sigilosos; possui a responsabilidade de orientar os militares de sua OM nos assuntos referentes às normas vigentes na Marinha e na elaboração e tramitação de arquivos. Opera programas de informática adotados para uso geral na Marinha. Sendo uma atividade com muitas ramificações, o militar pode atuar em locais como a secretaria e comunicações (SECOM), ou na parte financeira, por exemplo, fazendo comprovações de gastos e solicitações de verbas.
Paiol (PL)	Recebe, estoca, identifica, fornece e controla equipamentos, acessórios, sobressalentes, ferramentas em geral e material de consumo. Zela pelo patrimônio da OM; opera equipamentos de manobra de peso e acessórios para armazenagem de material; propõe medidas de modernização na movimentação e armazenagem de itens e na racionalização do uso do material. Utiliza a língua inglesa para leitura de termos técnicos em publicações e/ou manuais referentes à sua área de atuação, como por exemplo, na reposição de peças em navios. Seu lema é: “Prever para prover”.
Arrumador (AR)	É responsável pelos serviços de despenseiro, de “buffet”, arrumação de camarotes, alojamentos, rouparia, salões de recreio, praça d’armas, copa, refeitórios, despensas e anexos. Aplica os princípios e procedimentos de higiene e segurança no manuseio do material.
Cozinheiro (CO)	Cuida de toda parte referente à cozinha: planejamento e elaboração de cardápios; ornamentação de pratos; preparação, conservação e armazenagem dos alimentos. Responsável pelas precauções de segurança e higiene no manuseio do material e na utilização das instalações. Normalmente, forma um grupo coeso, visto que trabalha em prol de uma necessidade básica que é a alimentação.
Enfermagem (EF)	Auxilia no atendimento ambulatorial, cuida de pacientes internados, instrumenta atos cirúrgicos, opera equipamentos, desenvolve tarefas administrativas relacionadas à área de saúde. Tem a possibilidade de trabalhar com a enfermagem hiperbárica (tratamento e prevenção de infecções específicas em câmara hiperbárica, onde a pressão do oxigênio pode ser elevada acima da pressão atmosférica normal) e com enfermagem operativa, atuando em diversos tipos de resgates. O curso oferece disciplinas em diversas áreas: cirurgia, pediatria, psiquiatria, nutrição, etc. Durante a carreira, realiza constantes atualizações e treinamentos. “É a arte de cuidar, acompanhando o paciente desde a concepção até a morte”.
Educação Física (EP)	Profissional responsável pela promoção da saúde, cujo principal objetivo é o bem-estar do indivíduo. Sua função é administrar a

	atividade física na OM onde serve, e não efetivamente praticá-la. O curso é constituído por aulas teóricas e práticas, e disponibiliza uma formação geral de várias modalidades e práticas esportivas, cabendo ao profissional e à OM onde está servindo determinarem sua área de atuação. Tem a possibilidade de trabalhar com ações de promoção de saúde, condicionamento físico, reabilitação, e no desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas. “O EP não deve ser atleta, mas sim gostar de ser treinador”.
Segurança do Tráfego Aquaviário (SQ)	O profissional de Segurança do Tráfego Aquaviário (SQ) executa atividades destinadas ao cumprimento da missão da Autoridade Marítima Brasileira (AMB), em especial à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana, no mar e nas hidrovias, e a prevenção da poluição hídrica.
Manobras e Equipagem de Aviação (AV-RV)	Orienta as manobras com a aeronave (pouso, decolagem, hangaragem, etc.), efetua a manutenção e inspeção de equipamentos de aviação (paraquedas, bolsas de sobrevivência das aeronaves e coletes dos tripulantes, assentos ejetáveis, etc.), sendo responsável pela segurança dos equipamentos utilizados nas diversas missões aéreas. Efetua a padronização e reparo de capacetes e uniformes de voo. Realiza salvamento e combate a incêndio em caso de acidente com aeronaves.

As especialidades de MG, EP, VN, CV, SV, RV e MV serão oferecidas às praças voluntárias, mediante seleção complementar (avaliação psicológica e exames médicos específicos), sendo que para as especialidades MG e EP será realizado exame físico diferenciado.

ANEXO IV

PROGRAMAS PARA A PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES-MARINHEIROS

MATEMÁTICA

ÁLGEBRA – Conjuntos: Tipos de conjuntos, conjuntos Numéricos (N, Z, Q, Irracionais). Subconjuntos dos números reais. Operações entre conjuntos dos números reais. Problemas com conjuntos finitos. Conjuntos e Subconjuntos, Conjuntos das Partes. Intervalos com os números reais, operações com intervalos dos números reais, Produto Cartesiano, Plano Cartesiano, Relação Binária. Função: Noção de função, operações com função, função constante, função linear, função afim, função quadrática, função exponencial, função logarítmica, gráfico de função. Operações com Números: Razão e proporção, regra de três simples, regra de três composta, grandeza direta e inversamente proporcional, porcentagem, juros simples. Potenciação e radiciação. Princípio de Contagem: Princípio Fundamental da Contagem, Fatorial, Permutação Simples, Permutação com repetição, Combinação Simples. Probabilidade: Princípio da Inclusão e Princípio da Exclusão, Probabilidade Simples. Matrizes e determinantes: Propriedade das Matrizes, Operações com matrizes, propriedades dos determinantes, operações com determinantes. Monômios e Polinômios: Operações. Fatoração Equações Algébricas: Equações e inequações do primeiro e segundo graus. Frações algébricas.

TRIGONOMETRIA – Trigonometria no triângulo retângulo: Relações de seno, cosseno e tangente no triângulo retângulo, operações com as relações trigonométricas no triângulo retângulo, relações trigonométricas em um triângulo qualquer. Circunferência Trigonométrica: relações trigonométricas na circunferência: seno, cosseno, tangente, cotangente e cossecante. Relações trigonométricas: As relações fundamentais entre seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante.

GEOMETRIA PLANA – Ângulos: operações com ângulos, ângulos complementares, suplementares. Teorema de Thales: operações em retas paralelas, propriedades. Aplicação do Teorema de Thales. Polígonos: reconhecimento dos polígonos, polígonos convexos regulares, polígonos quaisquer. Cálculo da diagonal, número de diagonais, soma dos ângulos internos, soma dos ângulos externos, ângulos internos e ângulos externos. Áreas dos polígonos. Triângulos: Classificação dos triângulos, congruência de triângulos, semelhança de triângulos. Pontos notáveis dos triângulos, principais cevianas no triângulo. Operações com os triângulos. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. Perímetros. Área dos triângulos. Quadriláteros: Classificação dos quadriláteros, propriedades dos quadriláteros, pontos notáveis dos quadriláteros. Operações com os quadriláteros. Área dos quadriláteros. Perímetro e Áreas. Círculos: propriedades dos círculos, pontos notáveis nos círculos, cordas e posições relativas entre retas e círculos. Perímetro e Áreas.

PORTUGUÊS

INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

COERÊNCIA E COESÃO

VARIEDADES LINGÜÍSTICAS

ACENTUAÇÃO GRÁFICA

ORTOGRAFIA

MORFOLOGIA - Classes de Palavras: emprego e flexões, casos particulares.

SINTAXE - Concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; crase; pontuação.

SEMÂNTICA - Significação de palavras: sinônimos; antônimos; homônimos; parônimos; polissemia.

CIÊNCIAS

FÍSICA

MECÂNICA – Conceito de movimento e de repouso; Movimento Uniforme (MU); Movimento Uniformemente Variado (MUV); Interpretação gráficos do MU (posição X tempo) e MUV (posição X tempo e velocidade X tempo); Leis de Newton e suas Aplicações; Energia (cinética, potencial gravitacional e mecânica); Princípio de Conservação da Energia Mecânica; Máquinas simples (alavanca e sistemas de roldanas); Trabalho de uma força; Potência; Conceito de pressão, Teorema (ou Princípio) de Stevin e Teorema (ou Princípio) de Pascal.

TERMOLOGIA – Conceitos de temperatura e de calor; Escalas termométricas (Celsius, Fahrenheit e Kelvin); Relação entre escalas termométricas; Equilíbrio térmico; Quantidade de calor sensível (Equação Fundamental da Calorimetria); Quantidade de calor latente; Mudanças de estado físico; Processos de propagação do calor e Transformações gasosas (incluindo o cálculo do trabalho).

ÓPTICA GEOMÉTRICA – Fontes de luz; Princípios da Óptica Geométrica; Reflexão e Refração da luz; Espelhos e Lentes.

ONDULATÓRIA E ACÚSTICA – Conceito de onda; Características de uma onda (velocidade de propagação, amplitude, comprimento de onda, período e frequência); Equação Fundamental da Onda; Classificação quanto à natureza e à direção de propagação; Som (conceito, características, produção e velocidade de propagação).

ELETRICIDADE – Processos de Eletrização; Elementos de um circuito (gerador, receptor, resistor); Circuitos elétricos (série, paralelo e misto); Aparelhos de medição (amperímetro e voltímetro); Leis de Ohm (primeira e segunda); Potência elétrica; Consumo de energia elétrica.

MAGNETISMO – Ímãs e suas propriedades; Bússola; Campo magnético da Terra; Experimento de Oersted.

QUÍMICA

FUNDAMENTOS DA QUÍMICA – Propriedades da matéria; mudanças de estado físico; classificação de misturas; fracionamento de misturas.

ATOMÍSTICA – Modelos atômicos; estrutura do átomo; isótopos, isóbaros, isótonos e isoeletrônicos.

CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS – Organização e distribuição dos elementos químicos em grupos e períodos na tabela periódica;

LIGAÇÕES QUÍMICAS – Ligações iônicas, moleculares e metálicas: características e propriedades dos compostos.

FUNÇÕES INORGÂNICAS – Ácidos, bases, sais e óxidos: classificação, nomenclatura e propriedades.

INGLÊS

READING COMPREHENSION

GRAMMAR - Verb tenses (in affirmative, negative, and interrogative forms): Present Simple and Continuous, Past Simple and Continuous, Immediate Future, Infinite, and Imperative. There to be. Modal verb Can. WH-questions. Nouns (Countable and Uncountable). Articles (Definite and Indefinite). Adjectives. Pronouns (Subject, Object, Possessive Pronouns, Possessive Adjectives and Demonstrative Pronouns). Prepositions (time and place). Time expressions. Conjunctions: but, so, and because. Quantifiers: some, any, no many, much.

VOCABULARY - Numbers, Dates, Sports, Clothes, Food and related verbs.

ANEXO V

INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

I - CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

a) Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contraturas musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvido e Audição

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da alínea h do item II deste anexo.

c) Olhos e Visão

Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia para as cores verde e vermelha. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que, no momento da IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de aptidão física, atestado por especialista.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traqueia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação, fala (principalmente as que possam interferir nos comandos e mensagens nas diversas atividades militares) e deglutição. Por ocasião da entrevista, deverá ser solicitado ao candidato que faça uma explanação espontânea de, no mínimo, 2 minutos. Em caso de dúvida, deverá ser solicitado parecer especializado à Fonoaudiologia.

e) Aparelho estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente (caracterizado pela presença de cavidades não restauradas associadas a placa bacteriana, doença periodontal não controlada pelo autocuidado, ou gengivite em todos os quadrantes, associada a cálculo dental em dentes de todos os quadrantes); infecções, cisto não odontogênico; neoplasias; resto radicular; deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas (a reabilitação e o selamento ósseo das fissuras labiopalatinas completas deverão ser verificadas por meio de exames complementares, assim como deverá ser avaliado clinicamente o restabelecimento da função mastigatória, da respiração nasal, da fonação e da deglutição); disfunção mastigatória causada por doença sindrômica ou maloclusão; ausência dentária na bateria labial sem reabilitação; menos de dez dentes naturais em uma das arcadas (o mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, os quais deverão estar hígidos, tratados ou com coroa protética provisória ou definitiva); ausência total de contatos interoclusais em regiões de molares direitos, esquerdos ou bilateralmente.

O exame descritivo do aparelho estomatognático deverá ser realizado obrigatoriamente por cirurgia-dentista, cujo nome e inscrição no CRO constarão no TIS.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, excetuando-se vitiligo, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa; afecções em que haja contraindicação à exposição solar prolongada; tatuagem que faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas, com base no

disposto no Art 11-A, item XII da Lei Nº 12.704 de 2012 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2012/Lei/L12704.htm) e nas Normas para Apresentação Pessoal de Militares da Marinha do Brasil (<https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br/sspm/files/portaria%20CM%206464.pdf>).

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, hiper-reatividade brônquica, história de crises de broncoespasmo ainda na adolescência, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema Cardiovascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças orcalvulares; síndrome de pré-excitação, hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; níveis tensionais arteriais acima dos índices mínimos exigidos, em duas das três aferições preconizadas; doenças venosas, arteriais e linfáticas. São admitidas microvarizes, sem repercussão clínica.

O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler a ser realizado às expensas do candidato.

i) Abdome e Trato Intestinal

Anormalidades da parede, exceto as diástases dos retos abdominais, desde que não comprometam a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex: Síndrome de Gilbert); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema.

j) Aparelho Geniturinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; litíases (cálculos); alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.

k) Aparelho Osteomioarticular

Na evidência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica ao exame físico, o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13° Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60°; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb ou com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5°, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; “GenuRecurvatum” com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; “GenuVarum” que apresente distância bicondilar superior a 7cm, aferido por régua, em exame clínico; “GenuValgum” que apresente distância bimaleolar superior a 7cm, aferido por régua em exame clínico; Megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bífida com repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; alterações degenerativas da coluna vertebral, como protrusões e hérnias discais, dentre outras, espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de

cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana; tumores da tireoide; são admitidos cistos coloides, hiper/hipotireoidismo, desde que comprovadamente compensados e sem complicações, tumores de supra-renal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida.

n) Doenças Neurológicas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias, fraquezas musculares, passado de crises convulsivas que tenham demandado tratamento neurológico, epilepsias e doenças desmielinizantes.

o) Doenças Psiquiátricas

A evidência atual ou a história pregressa de doença psiquiátrica é condição de inaptidão, assim como o uso de medicação psicotrópica. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar:

- uso de drogas ilícitas;
- padrão de consumo de drogas/substâncias lícitas que configure síndrome de dependência química;

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

Por ocasião da IS em grau de recurso por JSD, a inaptidão por qualquer uma das causas acima, poderá, a critério da JS, ser subsidiada por parecer psiquiátrico.

p) Tumores e Neoplasias

Qualquer história atual de neoplasia maligna; neoplasia benigna, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão. Nos casos de história pregressa de neoplasia maligna, poderão ser considerados aptos os candidatos que não apresentem evidência de atividade da doença decorridos, no mínimo, cinco anos, a contar da data do término do tratamento instituído. Tal condição deverá ser comprovada pelo candidato, no momento da IS, mediante apresentação de relatórios médicos, cópia de prontuário e resultados dos exames complementares realizados ao longo do tratamento/acompanhamento da neoplasia, podendo ser solicitados pela JS os Pareceres/exames complementares, que julgar necessários para subsidiar sua decisão. A presença de sequelas decorrentes da neoplasia maligna, que gerem comprometimento da capacidade laboral e /ou do desempenho das atividades militares, é condição de inaptidão.

q) Sistema Imunológico

Doenças autoimunes, exceto vitiligo. Evidência laboratorial do HIV, patologias ou uso de medicações que gerem imunodepressão.

r) Doenças Sexualmente Transmissíveis

Qualquer DST em atividade é condição de inaptidão, exceto quando desprovida de potencialidade mórbida.

s) Outras condições

Doenças ou condições eventualmente não listadas nas alíneas anteriores, detectadas no momento da avaliação médico-pericial, poderão ser causa de Inaptidão, se, a critério da JS forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades militares.

Qualquer condição que demande tratamento cirúrgico para sua correção constitui causa de inaptidão, assim como a vigência de pós operatório cujo restabelecimento para atividades plenas de esforço ultrapasse o prazo limite para o resultado da Seleção Psicofísica. História pregressa de cirurgia sem a devida comprovação por meio da descrição cirúrgica e do laudo anatomopatológico eventualmente realizado poderão, a critério da JS, constituir causa de inaptidão.

Doenças, condições ou alterações de exames complementares em que não possa ser descartada a potencialidade mórbida ou que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para a avaliação psicofísica previsto no Edital do concurso/seleção constituirão causa de Inaptidão, assim como a positividade para quaisquer das substâncias testadas nos exames toxicológicos eventualmente realizados.

II - ÍNDICES:

a) Altura

A altura mínima é de 1,54m e a máxima é de 2,00m.

b) Peso

Limites de peso: índice de massa corporal (IMC) compreendido entre 18 e 30. Os limites de peso serão correlacionados pelos Agentes Médico Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico, massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.

c) Acuidade Visual

A acuidade visual (AV) mínima permitida é 20/100 em ambos os olhos (AO), sem correção (S/C), corrigida para 20/20 com a melhor correção óptica possível.

d) Senso Cromático

Não serão admitidas discromatopsias para as cores verde e vermelha, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Deve ser registrada no campo apropriado do TIS a denominação do teste e número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico, registrando-se no TIS a data e o nome do aplicador, vedada a execução por pessoal EF. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático para todos os Corpos e Quadros.

e) Dentes

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

f) Limites Mínimos de Motilidade

I - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior: OMBROS = Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°; COTOVELO = Flexão a 100°. Extensão a 15°; PUNHO = Alcance total a 15°; MÃO = Supinação/pronação a 90°; e DEDOS = Formação de pinça digital.

II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior: COXOFEMURAL = Flexão a 90°. Extensão a 10°; JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°; e TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

g) Índices Cardiovasculares

- Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

SISTÓLICA - igual ou menor do que 140mmHg

DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90mmHg

Em caso de índices superiores a estes, deverão ser realizadas mais duas aferições. Na dependência dos níveis tensionais encontrados, poderão, a critério dos peritos, ser solicitados outros exames de investigação cardiológica, como M.A.P.A, Teste Ergométrico e Ecocardiograma, realizados à custa do candidato.

Pulso arterial medido em repouso e em decúbito dorsal ou sentado: igual ou menor que 120 bat/min. Encontrada frequência cardíaca superior a 120 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e será aferida novamente a frequência, ou solicitado ECG para

análise.

h) Índice Audiométrico

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas, sem uso de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), em qualquer ouvido, até 40 decibéis (dB), em qualquer das frequências, mesmo que bilaterais, desde que não haja alteração à otoscopia.

III - EXAMES COMPLEMENTARES DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO:

a) Exames com validade de 3 (três) meses:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- TGO ou AST;
- TGP ou ALT;
- EAS;
- Anti-HIV (Elisa), qualquer método, exceto imunocromatografia (teste rápido);
- VDRL ou sorologia para Sífilis;
- Colesterol total e frações para candidatos de 30 anos ou mais idade; e
- Triglicerídeos para candidatos de 30 anos ou mais idade.

b) Exames com validade de 6 (seis) meses:

- Telerradiografia de Tórax; e
- ECG.

IV - EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS PELA MB:

- Audiometria.
- Oftalmologia geral, exame composto de Acuidade Visual e Avaliação de Senso Cromático.
- Biometria.
- Exame clínico e odontológico geral.
- A critério da JS poderão ser solicitados outros exames além daqueles obrigatórios realizados pelos candidatos.
- Em cumprimento à legislação específica poderão ser realizados exames toxicológicos.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO (DC)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome do candidato), identidade número (numeral), (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o nº (numeral), inscrição nº (numeral), declaro, para fins de prosseguimento no Concurso Público de Admissão às Escolas de Aprendizes-Marinheiros em 2020 (CPAEAM/2020), que estou ciente de que a não apresentação de Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso e o respectivo Histórico Escolar no período de adaptação até a data de minha matrícula no curso, ensejará minha eliminação do certame.

(cidade), (UF), (data por extenso)

(Assinatura)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO

Eu, (nome do responsável pelo candidato), identidade número (numeral), (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o nº (numeral), responsável pelo candidato (nome do candidato), inscrição nº (numeral) declaro, para fins de prosseguimento no Concurso Público de Admissão às Escolas de Aprendizes-Marinheiros em 2020 (CPAEAM/2020), que estou ciente de que a não apresentação de (nome do documento exigido para exercício do cargo) no período de adaptação até a data de sua matrícula no curso, ensejará sua eliminação do certame.

(cidade), (UF), (data por extenso)

Assinatura do Responsável

Nome Legível

Identidade

ANEXO VIII

1 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

A AP baseia-se no modelo analítico de seleção psicológica e está fundamentada nas conclusões da psicologia diferencial, as quais estabelecem que os indivíduos possuem habilidades, personalidades e níveis de motivação diferenciados (perfil individual) e que cada atividade ou ocupação pressupõe níveis diferentes desses atributos (perfil profissional). A AP, por sua lógica e modelo, compreende a comparação do nível de compatibilidade do perfil psicológico do candidato – obtido mediante a utilização de testes, técnicas e instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos – com o perfil da atividade exigida para a carreira militar e/ou função pretendida, previamente levantado.

A AP terá como fundamentos os seguintes requisitos:

a) análise do trabalho - compreende o minucioso exame da atividade profissional por meio da aplicação de questionários, entrevistas e observações dos locais de trabalho, para que sejam identificadas as variáveis físicas, psicológicas e ambientais inerentes àquela atividade, obtendo-se, ao final, o perfil psicológico da atividade;

b) seleção de preditores - escolha, com base no perfil psicológico determinado, dos testes e das técnicas psicológicas que possam ser utilizadas como preditoras de sucesso na atividade;

c) definição de critérios estatísticos - comparação dos resultados dos candidatos com dados acumulados de grupos anteriores que foram previamente estudados, estabelecendo-se então os níveis mínimos aceitáveis; e

d) acompanhamento - coleta sistemática dos dados que permitam verificar a validade do processo, buscando o seu aperfeiçoamento contínuo.

2 - CIDADES PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Cidades de realização da Avaliação Psicológica	Organizações Responsáveis pela Execução da Avaliação Psicológica
Rio de Janeiro / RJ.	Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) - Praça Barão de Ladário, S/N - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-000 - Tel: (21) 2104-6006.
Vila Velha / ES.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) - Enseada do Inhoá, s/nº - Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 - Tel.: (27) 3041-5417.
Salvador / BA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval (Com2ºDN) - Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 - Tel.: (71) 3507-3825/3727.
Natal / RN.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN) - Rua Coronel Flamínio, nº 100 - Santos Reis - Natal/RN - CEP: 59010-500 - Tel.: (84) 3216-3083/3087.
Olinda / PE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) - Avenida Olinda, s/nº - Complexo de Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53010-000 - Tel.: (81) 3412-7615.
Fortaleza / CE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) - Avenida Coronel Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP 60010-280 - Tel.: (85) 3288-4726.
Belém / PA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN) - Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 - Tel.: (91) 3216-4022.

Rio Grande / RS.	Assessoria de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval (Com5ºDN) - Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 197 - Centro - Rio Grande/RS - CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106/6113.
Florianópolis / SC.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) – Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075/3024-3411.
Ladário / MS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN) - Rua 14 de Março, s/nº - Centro – Ladário/MS - CEP 79370-000 - Tel.: (67) 3234-1232.
Brasília / DF.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN) - Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - Térreo - Prédio Anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP 70055-900 - Tel.: (61) 3429-1550 - http://www.marinha.mil.br/com7dn/ .
São Paulo / SP.	Comando do 8º Distrito Naval (Com8ºDN) - Rua Estado de Israel, nº 776 - Vila Clementino – São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4797/4859.
Manaus / AM.	Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN) - Rua Bernardo Ramos, s/nº - Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM - CEP 69005-310 - Tel.: (92) 2123-2278/2275.

ANEXO IX

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, candidato ao CPAEAM/2020, foi por mim examinado e encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o Teste de Aptidão Física previsto no respectivo Edital, que consta de nadar o percurso de 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos e correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 14 (quatorze) minutos e 30 (trinta) segundos.

LOCAL E DATA: _____, em _____ de _____ de 20____.

NOME DO MÉDICO(A): _____.

CRM: _____.

Assinatura do Médico(a) e Carimbo Legível com CRM

ANEXO X

MODELO DE ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E BONS ANTECEDENTES

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E BONS ANTECEDENTES

Atesto que o posto/graduação_____, nome_____, nacionalidade_____, estado civil_____, R.G._____, CPF_____, residente e domiciliado _____, bairro_____, cep_____, ocupando o cargo de _____, é uma pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

_____,_____,_____
(cidade), (UF), (data por extenso)

(Assinatura do titular da instituição)

ANEXO XI

Modelo de Autorização para Inscrição (para militares)

Autorização para inscrição	
(17 espaços verticais abaixo do cabeçalho no papel almaço sem pauta; com pauta na 9ª linha)	
(Nome Completo)	
Autorizo o Sr. _____	
(Posto/Graduação/Categoria Funcional)	

(Número de Identificação Pessoal)	

(Nome do Local onde serve)	
servindo presentemente no (a) _____	
a se inscrever no Concurso Público de Admissão às Escolas de Aprendizes-Marinheiros em 2020 (CPAEAM/2020), de acordo com a alínea I do subitem 13.1 do Edital do Concurso Público.	
Local e Data.	
Assinatura (Nome) Posto/Graduação Cargo	
Observação: considerar a moldura como papel almaço sem pauta.	
(no papel almaço sem pauta; com pauta até a última linha)	

XXX---XXX---XXX